

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS - SE

RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

PERÍODO:

OUTUBRO A DEZEMBRO 2023

CNPJ 32.766.388/0001-22

End: Praça da Bandeira, nº 149, Centro.

Gestor: Adelmo Gonçalo Dias dos Santos.

Controlador: Lucas Emanuel Oliveira.



ÍNDICE

1 – ABORDAGENS.....	3
2 – FONTES DE CRITÉRIOS.....	5
3 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	6
4 – OBJETOS DE CONTROLES ESPECÍFICOS.....	13
DA DOCUMENTAÇÃO.....	13
I - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	13
II - O SISTEMA DE PESSOAL.....	14
IV – OS BENS EM ALMOXARIFADO.....	15
V – OS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS.....	15
VI - AS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.....	15
VII - AS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS.....	21
VIII - AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.....	21
IX – OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO.....	21
X - OS ADIANTAMENTOS.....	21
XI - AS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.....	21
XII - A DÍVIDA ATIVA.....	21
XIII - A DESPESA PÚBLICA.....	22
XIV - A RECEITA.....	22
XV - A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	23
XVI - A GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	23
XVII – OS PRECATÓRIOS.....	24
5 – DUODÉCIMO.....	24
6 – DIVERSOS.....	26
7 – RECOMENDAÇÕES.....	29
7.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.....	31
PARECER.....	33

1 - ABORDAGENS

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Resolução do TCE–SE nº 206/2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial correspondente ao 4º trimestre do exercício financeiro de 2023.

Acompanhamos os trabalhos dos setores que integram o Controle Interno da Câmara de Cristinápolis – SE, cabendo, de início, destacar que a responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno compete à Administração, nos termos da Constituição da República, artigos 31 e 74.

A responsabilidade do Sistema de Controle Interno reside na Coordenação Técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles instituídos.

No exercício financeiro de 2023, os trabalhos de Controle Interno serão conduzidos de acordo com o planejamento inicial que pretende atingir as seguintes atividades:

- Montagem e treinamento da equipe que integra o Sistema de Controle Interno;
- Reunião e orientação com palestras com o propósito de disseminar conceitos com o intuito de nortear os servidores quanto à importância e necessidade de instituição dos controles formais;



- Diagnóstico dos recursos humanos existentes através do levantamento do perfil dos servidores que atuam nas áreas administrativas da Câmara;
- Levantamento das necessidades de treinamento e remanejamento de pessoal;
- Diagnóstico dos controles efetivamente realizados antes da instauração do Sistema de Controle Interno;
- Organização administrativa e estrutural da Câmara com vistas à implantação da fiscalização dos controles, como por exemplo, a adequação do organograma com as descrições das atividades desenvolvidas por cada setor, estudos sobre a necessidade de equipamentos e softwares para a instituição de controles e estabelecimento de normas e rotinas para os setores, entre outros.

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e as recomendações realizadas aos setores integram o relatório encaminhado ao Presidente, e encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE – SE e demais órgãos de controle externo.



2 – FONTES DE CRITÉRIO:

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✓ Constituição Federal – CF 1988;;
- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Lei nº 4.320/64;
- ✓ Lei Federal nº 8.666/1993 e publicações posteriores;
- ✓ Plano Plurianual – PPA;
- ✓ Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Resolução do TCE–SE nº 206/2001;
- ✓ Balancete Contábil;
- ✓ Demonstrativos Contábeis.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- ✓ Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil;
- ✓ Exame nos documentos de receitas;
- ✓ Exame nos documentos de despesas;
- ✓ Exame de controles de material permanente;
- ✓ Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- ✓ Análise no cumprimento das normas legais vigentes.



3 – FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual de que trata, visa comprovar a conformidade de sua execução. A avaliação da execução dos programas de governo e do orçamento visa verificar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.

A Câmara de Cristinápolis – SE executou 02 (dois) programas, conforme o Plano Plurianual 2022–2025 – Lei nº 800 de 26-11-2021, por meio das ações de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A execução orçamentária (liquidada) dos programas durante o período de **OUTUBRO A DEZEMBRO** alcançou o montante de R\$ 2.745.189,76 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), cujos respectivos empenhos demonstram que os mesmos foram destinados para os pagamentos de material de consumo, aquisição de bens, contratação de serviços, etc, voltados para atender os objetivos dos programas.



Segue abaixo um resumo percentual da análise orçamentária e financeira:

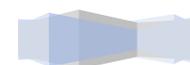
MESES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO	%	LIQUIDAÇÃO	%	PAGAMENTO	%	A PAGAR	DISPONÍVEL
JAN	3.000.000,00	2.599.379,11	86,65	149.157,26	5,74	149.157,26	100,00	2.450.221,85	400.620,89
FEV	3.000.000,00	2.641.114,07	88,04	410.070,79	15,53	410.070,79	100,00	2.231.043,28	358.885,93
MAR	3.000.000,00	2.709.769,07	90,33	645.505,99	23,82	645.405,99	99,98	2.064.363,08	290.230,93
ABR	3.000.000,00	2.709.769,07	90,33	857.488,80	31,64	857.388,80	99,99	1.852.380,27	290.230,93
MAIO	3.000.000,00	2.734.049,07	91,13	1.086.125,77	39,73	1.086.025,77	99,99	1.648.023,30	265.950,93
JUN	3.000.000,00	2.740.369,07	91,35	1.320.756,06	48,20	1.309.301,06	99,13	1.431.068,01	259.630,93
JUL	3.000.000,00	2.865.489,07	95,52	1.549.364,29	54,07	1.549.264,29	99,99	1.316.224,78	134.510,93
AGO	3.000.000,00	2.865.182,69	95,51	1.789.846,7	62,47	1.766.017,92	98,67	1.099.164,77	134.817,31
SET	3.000.000,00	2.877.422,69	95,91	2.028.961,72	70,51	2.028.861,72	100,00	848.560,97	122.57731
OUT	3.000.000,00	2.898.955,94	96,63	2.247.155,27	77,52	2.242.055,27	99,77	656.900,67	101.044,06
NOV	3.000.000,00	2.900.400,4	96,68	2.457.602,06	84,73	2.444.677,06	99,47	455.823,34	99.599,60
DEZ	3.000.000,00	2.867.999,01	95,60	2.745.189,76	95,72	2.745.189,76	100,00	122.809,25	132.000,99

Até o mês em análise os empenhos acumulados representaram aproximadamente **95,60%** do orçamento total; a liquidação acumulada representou aproximadamente **95,72%** dos empenhos; os pagamentos no mês representaram **100,00%** das liquidações.

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Lei nº 800 de 26/11/2021 – PPA 2022/2025				
Cód	Programa	Meta financeira 2023	Liquidada até o período	%
1	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.000.000,00	2.028.961,72	21,51
		3.000.000,00	2.028.961,72	21.51

Fonte: Lei nº 800 de 26/11/2021



**COMPROVAÇÃO DA LEGALIDADE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS,
QUANTO À ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, DA GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.**

Ao analisarmos os processos de despesas, receitas, entre outros itens pertinentes ao trabalho da controladoria observamos a legalidade, avaliamos os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades municipais.

A avaliação da execução do orçamento foi acompanhada tendo como objetivo comprovar a conformidade da execução com os parâmetros, limites e destinações constantes dos dispositivos da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente.

Para o exercício financeiro de 2023, o orçamento da Câmara de Cristinápolis – SE, aprovado pela Lei nº 819/2022, de 26 de dezembro de 2022, apresentou previsão na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consiste na avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, abrangendo também a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração bem como da aplicação de recursos públicos.

Como dito, o orçamento da Câmara de Cristinápolis – SE, apresentou previsão na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nesse sentido iremos detalhar e comparar este orçamento, realizando um planejamento financeiro baseado no duodécimo, juntamente com as despesas projetadas em longo prazo. Isto é, a distribuição e previsão dos recursos que serão usados para que o legislativo funcione durante o período de 2023.

A despesa total liquidada no período de **JANEIRO A DEZEMBRO** foi de R\$ 2.745.189,76 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Deste valor, R\$ 2.727.589,76 equivalem a **99,36%** dos gastos na categoria econômica das Despesas Correntes, que correspondem as despesas, relativos à pessoal e às despesas administrativas, classificadas como Outras Despesas Correntes. Já as Despesas de Capital totalizaram R\$ 17.600,00 equivalentes a **0,64%**, referente a investimentos.

DESPESA LIQUIDADADA	PREVISÃO	REALIZADO NO MÊS		REALIZADO ATÉ O MÊS	
		dezt/23	ORÇAMENTO	VALOR	%
Despesas Correntes	2.860.000,00	300.512,70	0,11	2.727.589,76	95,37%
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.000,00	169.090,15	8,35%	1.997.518,54	98,64%
Outras Despesas Correntes	835.000,00	131.422,55	15,74%	730.071,22	87,43%
Despesas de Capital	140.000,00	-	0,00%	17.600,00	12,57%
Investimentos	140.000,00	-	0,00%	17.600,00	0,00%
Total Despesa Liquidada	3.000.000,00	300.512,70	0,11	2.745.189,76	1,08

Fonte: Contabilidade

AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Conforme determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Município estabeleceu, após 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023, o Decreto sobre a “Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso” – PFCD.

Com esta definição, não foi encontrado no site da Prefeitura, o referido Decreto. Esta ferramenta tem a finalidade de atender à determinação legal e, além disto, disciplinar o fluxo financeiro e precaver eventuais frustrações nas estimativas de arrecadação. Nesse sentido, a Câmara de Cristinápolis – SE baseou-se no fluxo financeiro e nas cotas financeiras subjetivas, visando assegurar o equilíbrio financeiro.

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados:

	PFCD*	RECEITA	DIFERENÇA
Janeiro	250.000,00	243.947,58	- 6.052,42
Fevereiro	250.000,00	243.947,58	- 6.052,42
Março	250.000,00	244.137,99	- 5.862,01
Abril	250.000,00	243.947,58	- 6.052,42
Maio	250.000,00	244.011,05	- 5.988,95
Junho	250.000,00	244.011,05	- 5.988,95
Julho	250.000,00	244.011,05	- 5.988,95
Agosto	250.000,00	244.011,05	- 5.988,95
Setembro	250.000,00	244.011,05	- 5.988,95
Outubro	250.000,00	244.074,52	- 5.925,48
Novembro	250.000,00	244.011,05	- 5.988,95
Dezembro	250.000,00	244.074,52	- 5.925,48
TOTAL	3.000.000,00	2.928.196,07	- 71.803,93

***Abaixo** se comparado com a PFCD versus execução financeira (arrecadação).

A receita estabelecida na PFCD* período foi de R\$ 3.000.000,00 a arrecadação da receita ocorreu no valor de R\$ 2.928.196,07, ou seja, ficou **ABAIXO** do estipulado.

Referente à despesa liquidada, até o mês em tela, ocorreu no valor de R\$ 2.745.189,76. Conforme PFCD existe **déficit*** se comparado com o orçamento, mas, em contrapartida, houve uma contenção de despesas em comparação com a receita arrecadada, existindo um superávit na execução financeira.

	PFCD*	DESPESA	DIFERENÇA
Janeiro	250.000,00	149.157,26	- 100.842,74
Fevereiro	250.000,00	260.913,53	10.913,53
Março	250.000,00	235.435,20	- 14.564,80
Abril	250.000,00	211.982,81	- 38.017,19
Maiο	250.000,00	228.636,97	- 21.363,03
Junho	250.000,00	223.275,29	- 26.724,71
Julho	250.000,00	239.963,23	- 10.036,77
Agosto	250.000,00	216.753,63	- 33.246,37
Setembro	250.000,00	262.843,80	12.843,80
Outubro	250.000,00	213.193,55	- 36.806,45
Novembro	250.000,00	202.621,79	- 47.378,21
Dezembro	250.000,00	300.512,70	50.512,70
TOTAL	3.000.000,00	2.745.189,76	- 254.810,24

***Déficit** se comparado com a PFCD versus execução financeira (arrecadação).



CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS

Não se aplica.

APOIO AO CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL

Apoiar o controle externo é apenas uma das finalidades do Controle Interno, cuja coordenação se concentra no órgão central do Sistema. Com o intuito de se tornar cada vez mais eficaz se opta pela implementação de procedimentos que priorizem os controles preventivos, concomitantes e subsequentes, no processo da gestão, com todas as unidades executando os devidos controles.

O efetivo funcionamento (na prática) do Sistema de Controle Interno já se constitui em apoio ao controle externo, visto que a existência de adequados procedimentos de controle nos pontos cruciais dos processos, evita riscos aos atos da gestão, auxiliando ao controle externo, seja ele o Tribunal de Contas, a Câmara e até mesmo à população.

Cabe salientar as ações do Sistema de Controle Interno elencadas nos itens de Recomendações (7) e Resumo das atividades de controle interno (7.1).



4 – OBJETOS DE CONTROLES ESPECÍFICOS

DA DOCUMENTAÇÃO

Na execução dos trabalhos, utilizamos diversas fontes de critérios e dispositivos legais norteadores para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo. Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder à análise da documentação dos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO** em consonância aos ditames processuais.

I - A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos orçamentários (dotação ou autorização de gasto) consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA. Por sua vez, a execução financeira representa a utilização de recursos financeiros (dinheiro) seguindo uma programação financeira.

A execução orçamentária e a execução financeira estão associadas, pois mesmo havendo o crédito orçamentário se não houver recurso financeiro não poderá ocorrer à despesa; da mesma forma, havendo recurso financeiro ele não poderá ser gasto caso não haja o crédito orçamentário.

Com a elaboração orçamentária estima-se a receita e fixa-se a despesa para um determinado exercício. Depois de elaborada, consolidada, aprovada, sancionada e publicada, a LOA permite que os recursos nela previstos sejam aplicados com vistas ao alcance dos objetivos e metas definidos na fase de programação. A partir daí, começa a fase de execução dos orçamentos.

Como se viu, por intermédio dos dados elencados anteriormente, fora realizada uma análise orçamentária e financeira dos meses de **OUTUBRO a DEZEMBRO** em conformidade aos ditames legais.

II - O SISTEMA DE PESSOAL

Os registros funcionais e financeiros individuais dos servidores da Câmara estão contidos no sistema informatizado de folha de pagamento, em funcionamento no setor pessoal, onde eletronicamente são mantidos os seus dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos que ocupam e funções exercidas, onde estão lotados, o histórico de suas remunerações desde a admissão.

Os registros são mantidos no software de controle de pessoal e emissão de folhas de pagamento. Nele estão contidos todos os dados referentes aos beneficiários, a legalidade das concessões, entre outras informações pertinentes ao tema.

III - OS BENS PATRIMONIAIS

Nos meses de **OUTUBRO A DEZEMBRO NÃO OCORREU** incorporação de bens patrimoniais.

Cabe salientar que, conforme Portaria nº 10/2023, foi constituída a Comissão de Avaliação de Patrimônio, com a finalidade de proceder o levantamento, vistoria e avaliação ou depreciação dos bens patrimoniais móveis, inservíveis e irrecuperáveis, para posterior baixa.

Consta, conforme **anexo 01**, a relação do termo de baixa, item, descrição do material, setor e valor, avaliados por equipe técnica, observado a obsolescência tecnológica, custo elevado de reposição de peças, assim como fotos demonstrando às condições precárias dos citados bens.

IV – OS BENS EM ALMOXARIFADO

Foram registrados itens no almoxarifado assim como seu acompanhamento conforme **anexo 02**.

V – OS VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

A câmara de Cristinápolis dispões de veículo próprio: modelo Renault Logan, placa NVI 2662, ano 2011. O relatório dos consumos de combustível encontra-se apensado em suas notas fiscais.

VI - AS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

Da análise dos certames licitatórios, foram identificadas algumas falhas de ordem formal, mas corrigidas em tempo, como por exemplo, certidões fiscais vencidas sendo emitidas novas certidões, correção de planilhas, conferência de relatório de atividades, entre outros itens.

A Câmara possui aparato técnico legal composto de comissão de licitação; fiscal de contrato; gestor de contrato para auxiliá-los, tudo precedido de um ato administrativo. Recomendamos, apenas, sobre a necessidade de sala específica, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos técnicos.

PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE

Durante o período auditado, foram realizados 17 (dezesete) processos de contratação:

Nº	Natureza	Objeto	Fornecedor	Dotação	Data	Contrato	Valor total
14	INEX	Prestação de serviço de elaboração de ato normativo de regulamentação, âmbito do poder legislativo do Município de Cristinápolis, o regime de transição referente aos processos e contratos licitatórios em andamento sob regramento da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o marco temporal de transição para integral e exclusiva aplicabilidade do novo regime de licitações e contratos sob égide da lei nº 14.133.	MILTON EDUARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	3390.39.00.00	02/10/2023	28/2023	15.000,00
15	INEX	03 INSCRIÇÕES NO CURSO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS DIAS 01 A 04/12/2023	ICDAP	3390.39.00.00	28/11/2023	29/2023	2.400,00





16	INEX	Aquisição de 03 inscrições em congresso	GISLANDO COM O POVO, PARA O POVO LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA EPP	3390.39.00.00	01/12/2023	30/2023	1.600,00
17	INEX	Assessoria e Consultoria em Controle Interno	RESULT GESTÃO PÚBLICA EIRELI	3390.39.00.00	14/12/2023	01/2024	76.000,00
13	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM TELEVISÃO ABERTA, EM HD (HIGH DEFINITION) DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E LICITATÓRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO.	VICTOR SANTOS FONTES	3390.39.00.00	14/12/2023	02/2024	17.400,00
14	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA DE CRISTINÁPOLIS.	JOSÉ RENISSON SILVA SANTOS MEI	3390.40.00.00	14/12/2023	03/2024	17.400,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO							
15	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SONORIZAÇÃO NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS/SE	JOSE RENISSON SILVA SANTOS	3390.39.00.00	14/12/2023	04/2024	17.160,00
16	DISPENSA	Assessoria em comunicação social e mídia social	VICTOR SANTOS FONTES	3390.39.00.00	14/12/2023	05/2024	16.200,00
18	INEX	Contratação de empresa especializada em gestão eletrônica de documentos	Geberton Nascimento dos Santos ME	33.90.40.00	15/12/2023	06/2024	69.600,00
17	DISPENSA	Serviço de provedor de internet.	NFOTEC PROVEDOR DE INTERNET	3390.40.00.00	18/12/2023	07/2024	5.760,00
18	DISPENSA	Aquisição de material de expediente administrativo	EL SHADDAI PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	3390.30.00.00	18/12/2023	08/2024	17.426,85



19	DISPENSA	Compras de materiais de limpeza, água e gás de cozinha	LANDERSON GEBERTON NASCIMENTO DOS SANTOS ME	3390.30.00.00	18/12/2023	09/2024	17.314,46
20	DISPENSA	Aquisição de gêneros alimentícios	PANIFICAÇÃO DO SOARES	3390.30.00.00	18/12/2023	10/2024	17.488,10
19	INEX	Consultoria e assessoria jurídica	VNSP ADVOGADOS ASSOCIADOS	3390.35.00.00	18/12/2023	11/2024	98.400,00
20	INEX	Desenvolvimento e manutenção da folha de pagamento, execução e envio de e-social, organização de patrimônio e almoxarifado	THIAGO GUIMARÃES SILVA	3390.36.00.00	26/12/2023	12/2024	44.400,00
21	INEX	Serviços de Consultoria e assessoria jurídica na implementação do Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com o fim de alcançar o fortalecimento da Governança junto à	MILTON EDURDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	3390.39.00.00	27/12/2023	13/2024	25.000,00





		Câmara Municipal de LAND O COM O POVO, PARA O POVO Cristinápolis, pautados nos pilares da conformidade legal (Compliance), tecnologia da informação, segurança da informação e processos; 1.2 Realização de palestras e treinamentos, além de promoção de outras ações relacionadas à implementação Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD em conjunto com a Contratante.					
02	TOMADA DE PREÇOS	Aquisição de combustível	-----	3390.30.00.00	27/12/2023	-----	-----



VII - AS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS

Não houve no mês em epígrafe execução de prestação dos serviços relativos a obras públicas, nem reformas.

VIII - AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Não se aplica.

IX – OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Não observamos, neste primeiro momento a necessidade de medidas a serem adotadas.

X - OS ADIANTAMENTOS

Não se aplica.

XI - AS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS

Não se aplica.

XII - A DÍVIDA ATIVA

Não se aplica.



XIII - A DESPESA PÚBLICA

Referente à despesa pública verificamos a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhadas, nas notas de empenho, notas fiscais, relatório de atividades etc; verificamos se nos processos de pagamentos de despesas consta o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da nota de empenho e da nota fiscal respectiva; analisamos a caracterização do interesse público na aquisição do bem ou serviço; e consultamos as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.

Aprimoramos a atuação do Controle Interno, com a contratação de empresa especializada em assessoria em Controle Interno Municipal, Result Gestão Pública, no sentido de realizar diagnóstico inicial das ações e aprimorar a atuação da controladoria no âmbito da Câmara.

Os processos administrativos e de pagamentos foram analisados e constamos em alguns casos, e corrigidos, itens como, ausência de clareza no objeto, atestados técnicos, entre outros itens, onde foram orientados de forma correta através de memorandos, correções “in-loco”, orientações aos setores específicos.

XIV - A RECEITA

O duodécimo (receita da câmara) corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.



Esta foi analisada e verificada a conformidade do documento de arrecadação municipal, contas bancárias, comparando com os ingressos e dispêndios.

XV - A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS EM:

MÁXIMO DE 6% PESSOAL:

Conforme publicação, até o 3º quadrimestre de 2023 (últimos 12 meses) foi apurado o valor de 2,26% de gastos com pessoal, portanto dentro dos limites legais.

XVI - A GESTÃO GOVERNAMENTAL

Entende-se por Sistema de Controle Interno Municipal o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, bem como evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.



Nesse sentido, foram verificados os seguintes cumprimentos:

- ✓ Metas previstas no plano plurianual;
- ✓ Programas/projetos previstos no PPA constam da LOA e da LDO;
- ✓ Sob o aspecto da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento;
- ✓ Avaliação da gestão do administrador, visando comprovar sua legalidade e legitimidade e seus resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

XVII – OS PRECATÓRIOS.

Não se aplica.

5 – DUODÉCIMO

O princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades. Em nível municipal esta relação ocorre entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29-A, da Constituição Federal.

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a redação do artigo 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os incisos e parágrafos do art. 29A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês.

Assim sendo, de acordo com a Constituição Federal, a Câmara Municipal receberá os recursos financeiros correspondentes à sua parcela de dotação constante no Orçamento do Município, por meio de transferências financeiras realizada pelo Poder Executivo Municipal, na forma de duodécimos.

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

Segue tabela de duodécimos do ano de 2023:

Limite Art. 29-A	Valor Transferido
JANEIRO	243.947,58
FEVEREIRO	243.947,58
MARÇO	244.137,99
ABRIL	243.947,58
MAIO	244.011,05
JUNHO	244.011,05
JULHO	244.011,05
AGOSTO	244.011,05
SETEMBRO	244.011,05
OUTUBRO	244.074,52
NOVEMBRO	244.011,05
DEZEMBRO	244.074,52
TOTAL	2.928.132,60

Fonte: Contabilidade



6 – DIVERSOS

DIVERSOS

REQUERIMENTOS

Dentro do período auditado 02 requerimentos foram registrados nesta Casa Legislativa:

Requerimento 20.2023

- Não encontrado nos arquivos.

Requerimento 21.2023

O Vereador Landerrobson Jairon dos Santos Ribeiro, solicitou que seja convocada a Secretária de meio Ambiente e Recursos Hídrico, a Sra. Daniely Dias dos Santos para prestar informações acerca do transporte e o descarte dos resíduos sólidos domésticos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dentro do período auditado não houveram Projeto de Resolução.

RESOLUÇÃO

No período de apuração não foi elaborada nenhuma resolução.





LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, divide-se em sessão legislativa ordinária e extraordinária. Na Câmara Municipal de Cristinápolis, foram realizadas um total de 12 sessões ordinárias e 03 sessões extraordinárias no período estudado, de 01 de outubro a 31 de dezembro.

REGISTROS DAS SESSÕES

YouTube channel page for Câmara Municipal de Cristinápolis. The main video is titled "4ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo de 2023 (26/12/2023)" and features a speaker identified as "MARCÓS XAVIER PORTO, VEREADOR - PDT". The channel page shows 104 subscribers and 149 videos. Below the channel name, there are tabs for "Início", "Vídeos", "Em direto", and "Comunidade". A grid of video thumbnails is displayed, including "1ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo de 2024...", "4ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo de 2023...", "22ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2023 (28/12/2023)", and "3ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo de 2023...". The Windows taskbar is visible at the bottom of the screen.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Houveram 02 decretos legislativos durante o período em análise, 01 de outubro a 31 de dezembro do ano de 2023.

Decreto nº 01/2023: Dispõe a respeito da aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-prefeito João Dantas dos Santos.

Decreto nº 02/2023: Regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual-PCA- a que se refere o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristinápolis/SE



7 – RECOMENDAÇÕES

Além das recomendações de zelo e responsabilidade com o tratamento das informações, buscando sempre observar as leis vigentes, as resoluções e todo o arcabouço legal com o fito de tratarmos melhor as demandas salvaguardando o gestor, gostaríamos de salientar os seguintes itens:

Definição do local (físico) para o funcionamento da UCI (Unidade de Controle Interno) e instalação dos recursos de comunicação e tecnológicos necessários.

- É preciso melhorar as condições de trabalho visto que na UCI só existe, até o momento, o cargo de controlador nomeado.
- O ambiente de trabalho necessita de maior aprimoramento contendo, no mínimo, mais 01 (um) servidor, 01 (uma) impressora com scanner, mesas e cadeiras para um melhor desenvolvimento do trabalho.

Realização de seminários internos para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.

- O Controle interno executor é representado por todos os sistemas de gestão que executam diretamente os procedimentos administrativos. No mês ocorreram reuniões onde orientamos e disseminamos o tema e ampliarmos a execução do controle.



Licitações e contratos.

- Recomendamos, apenas, sobre a necessidade de sala específica, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos técnicos.



7.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

- **Realização de seminários internos para a disseminação de conceitos e da forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.**

Realização de reuniões para disseminar conceitos, orientações e a forma de funcionamento do Sistema de Controle Interno.

- **Acompanhamento das prestações de contas mensais.**

Conferência, através de check-list de controle, registrando, organizando e consolidando, tempestivamente, documentos e informações pertinentes a cada assunto.

- **Conferência dos diversos processos de pagamentos realizados.**

Conferência, através de check-list de controle, analisando e regularizando às ocorrências de erros, se houverem, detalhando as análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo.

- **Anexos**

Anexo 01 – RELATORIOBAIXABENS 01-2023;

Anexo 2 – Inventário;

Anexo 3 – Memo 10 - Recomenda contratação de empresa para assessoria de licitação;

Anexo 4 – Memo 11 - Recomenda curso a servidora sobre gestão e fiscal de contratos;

Anexo 5 - Recomenda vereador pauta, registro fotográfico;

Anexo 6 - CM Cristinápolis PNTP;

Anexo 7 - Lic 14133;

Anexo 8 - CM Cristinápolis - PL diárias PL Lei de CI Rel ativ Portal da transparência – recebido;



Anexo 9 - 01-11-23 - Fotos reunião;

Anexo 10 - memo12_2023 - Recomenda atenção;

Anexo 11 - Memo14_2023 - Recomenda acesso eletrônico;

Anexo 12 - memo15_2023 - Portal divulgação de documentos comprobatórios;

Anexo 13 - memorando16-2023 - Recomenda vigilância;

Anexo 14 - memorando17-2023 - Recomenda requisições;

Anexo 15 - Foto 11-233;

Anexo 16 - 12 - decreto de transição NLL;

Anexo 17 - 12 - PCA 2024 – 23.

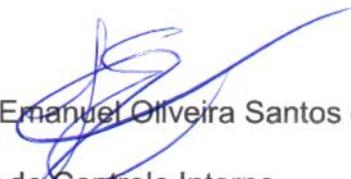


PARECER

Examinamos os atos e documentos da gestão da Câmara de Cristinápolis – SE correspondente ao período de **01 de OUTUBRO a 30 de DEZEMBRO de 2023**. O exame foi efetuado em parte por amostragem, de acordo com o entendimento e a legislação que rege a matéria, aplicável às áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, inclui provas nos registros mantidos no órgão e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer dos trabalhos de controle interno da entidade.

Nossa opinião, na análise dos processos e documentos substanciados no corpo do relatório de controle, considero **REGULAR**, a gestão do responsável, tratado neste exame, referente ao período supracitado.

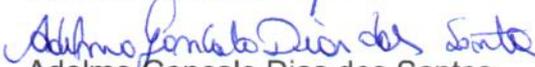
Respeitosamente,



Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa.

Diretor de Controle Interno.

Recebido em 29/05/24



Adelmo Gonçalo Dias dos Santos.

ANEXO 01

RELATÓRIO DE BAIXA DOS BENS MÓVEIS 01/2023

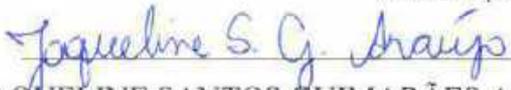
TIPO DE AVALIAÇÃO	Existência patrimonial do Poder Legislativo Municipal
OBJETO	Patrimônio Imobiliário (Bens Móveis)
LOCAL VISTORIADO	Câmara Municipal de Cristinápolis-SE
BAIXA DE BENS MÓVEIS	19 de Dezembro de 2023.

A Comissão de avaliação de patrimônio com a finalidade de proceder o levantamento, vistoria e avaliação ou depreciação dos Bens Patrimoniais Móveis, inservíveis e irrecuperáveis, nomeada pela Portaria nº 10/2023, analisou junto a Contabilidade e vistoriou e deu baixa nos seguintes **BENS MÓVEIS**.

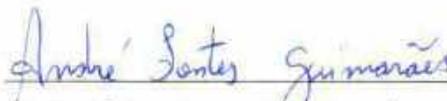
Quant	Descrição do Bem	Data de Aquisição	Localização	Valor	Etiqueta	Data da Baixa
01	MONITOR 15	30/10/2020	Gabinete da Presidência	R\$ 303,28	245	19/12/2023
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	30/10/2020	Gabinete da Presidência	R\$ 699,00	243	19/12/2023
01	NOTEBOOK POSITIVO STILO XC3650	30/10/2020	Gabinete da Presidência	R\$ 1.420,00	10	19/12/2023
01	NOTEBOOK POSITIVO STILO XC3650	30/10/2020	Gabinete da Presidência	R\$ 1.420,00	11	19/12/2023
01	ESTABILIZADOR	30/10/2020	Administração Geral	R\$ 223,92	242	19/12/2023
01	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 500VA BIV 4T	07/06/2019	Administração	R\$ 111,92	189	19/12/2023
01	ROTEADOR INTELBRAS IWR 3000	30/10/2020	Administração Geral	R\$ 79,52	222	19/12/2023
01	ARMARIO 4 PORTAS MDF BRANCO/CANELA	09/12/2019	Gabinete da Presidência	R\$ 2.000,00	209	19/12/2023

Tais bens móveis foram avaliados pela Câmara Municipal de Cristinápolis-SE

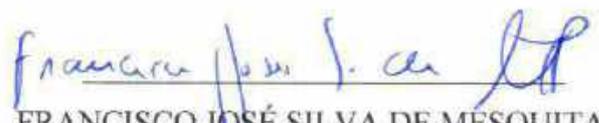
Cristinápolis, 19 de Dezembro de 2023.


JAQUELINE SANTOS GUIMARÃES ARAÚJO

Presidente


ANDRÉ FONTES GUIMARÃES

Secretário


FRANCISCO JOSÉ SILVA DE MESQUITA

Membro

**PORTARIA Nº 08/2023
DE 13 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores Mikael de Carvalho Fagundes e Jefferson Assis dos Santos como responsáveis, respectivamente, pelo patrimônio/almojarifado e empenho/liquidação.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis, no uso de suas atribuições legais-regimentais.

CONSIDERANDO, que o poder hierárquico da Administração Pública tem por objetivo orientar e fiscalizar as atividades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o princípio da segregação de funções consiste na separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização nos atos e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de repartir funções entre os servidores públicos, propiciando um agradável e razoável equilíbrio no ambiente do trabalho, evitando-se o temerário acúmulo de funções

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar no setor de patrimônio e almoxarifado, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Cristinápolis, o servidor abaixo especificado

I- MIKAEL DE CARVALHO FAGUNDES – CPF 075.740.925-32

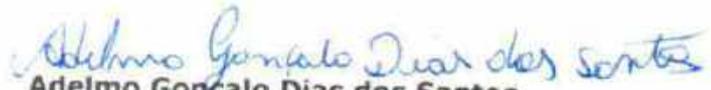
Art. 2º - Designar, para atuar no setor de empenho e liquidação, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Cristinápolis, o servidor abaixo especificado

II- JEFFERSON ASSIS DOS SANTOS – CPF 073.553.875-10

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Cristinápolis/SE, 13 de julho de 2023


Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente da Câmara de Cristinápolis

PORTARIA Nº 10 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO com a finalidade de proceder o levantamento, vistoria e avaliação ou depreciação dos Bens Patrimoniais Móveis, inservíveis e irrecuperáveis para posterior baixa no âmbito da Câmara Municipal de Cristinápolis/se.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **JAQUELINE SANTOS GUIMARÃES ARAÚJO** – mat. 061/EFETIVO, **ANDRÉ FONTES GUIMARÃES** – mat. 060/EFETIVO e **FRANCISCO JOSÉ SILVA DE MESQUITA** – mat. 064/EFETIVO, para integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO, nas funções de Presidente, Secretário e Membros, respectivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º - Caberá também a esta Comissão:

- I. Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- II. Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
- III. Realizar o inventário dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
- IV. Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
- VI. Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.

Art. 5º - Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

Art. 8º- Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Cristinápolis/SE, 27 de novembro de 2023.

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Cristinápolis
RG - 22784675



Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

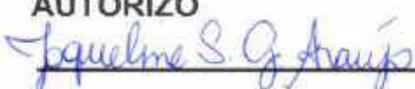
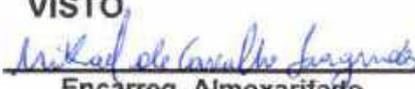
ANEXO V

TERMO DE BAIXA	NÚMERO
RESOLUÇÃO Nº 160/92	000005

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	SETOR	VALOR
0000000235	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 500VA BIV 4T	Administração	R\$ 111,92
0000000264	ROTEADOR INTELBRAS IWR 3000M 124	Administração Geral	R\$ 79,52
0000000266	ESTABILIZADOR	Administração Geral	R\$ 223,92
0000000241	ARMARIO 4 PORTAS MDF BRANCO/CANELA	Gabinete Da Presidência	R\$ 2.000,00
0000000233	NOTEBOOK POSITIVO STILO XCI3650	Gabinete Da Presidência	R\$ 1.420,00
0000000232	NOTEBOOK POSITIVO STILO XCI3650	Gabinete Da Presidência	R\$ 1.420,00
0000000238	MONITOR 15	Gabinete Da Presidência	R\$ 303,28
0000000237	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Gabinete Da Presidência	R\$ 699,00
QUANTIDADE: 008		TOTAL:	R\$ 6.257,64

MOTIVO DA BAIXA

QUEBRADO

19/12/2023 DATA	AUTORIZO  _____	19/12/2023 DATA	VISTO  Encarreg. Almoxarifado
--------------------	---	--------------------	---

Ofício nº 165/2023

Cristinápolis, 14 de dezembro 2023

A Jose Renisson
Suporte técnico.

Assunto: Avaliação de bens patrimoniais eletrônicos

Identificamos a necessidade de avaliação dos seguintes equipamentos danificados: **MONITOR 15** etiqueta(245), **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** etiqueta(243), **ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 500VA BIV 4T** etiqueta(189) , **ESTABILIZADOR** etiqueta(242) e **ROTEADOR INTELBRAS IWR 3000M 124** etiqueta (222) e **NOTEBOOK POSITIVO STILO XCI3650** etiqueta 10, **NOTEBOOK POSITIVO STILO XCI3650** etiqueta 11.

Com o objetivo gentilmente que sua equipe técnica realize uma avaliação dos itens mencionados.

Solicitamos que forneçam um relatório, indicando o estado atual de cada equipamento, possíveis problemas identificados e recomendações para reparo ou substituição, se necessário.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção.

Atenciosamente,



Francisco José Silva de Mesquita
Secretário de Administração Geral

Recebido
14/12/23


Relatório de Avaliação de Bens Móveis

Itens avaliados: **MONITOR 15** etiqueta(245), **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** etiqueta(243), **ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST 500VA BIV 4T** etiqueta(189) , **ESTABILIZADOR** etiqueta(242) ,**ROTEADOR INTELBRAS IWR 3000M 124** etiqueta (222) **NOTEBOOK POSITIVO STILO XCI3650** etiqueta (10) e **NOTEBOOK POSITIVO STILO XCI3650** etiqueta (11).

Gostaríamos de fornecer uma explicação detalhada sobre a justificativa para a inviabilidade econômica do reparo dos equipamentos eletrônicos recentemente avaliados. Após uma análise criteriosa, identificamos os seguintes motivos que sustentam essa conclusão:

Obsolescência Tecnológica:

O equipamento em questão está desatualizado em termos de tecnologia e design. As peças de reposição compatíveis podem não estar facilmente disponíveis no mercado devido à obsolescência, tornando o reparo uma tarefa desafiadora e onerosa.

Custo Elevado das Peças de Reposição:

Ao procurar peças de reposição para o reparo, constatamos que os custos desses componentes individuais são significativamente altos. Considerando esses custos, somados aos honorários de mão de obra e outros encargos associados ao reparo, o investimento total ultrapassaria consideravelmente o valor de aquisição de um novo equipamento.

Disponibilidade Limitada de Peças de Reposição:

Algumas das peças necessárias para o reparo estão fora de produção, o que dificulta sua obtenção no mercado. A escassez dessas peças impactaria diretamente a capacidade de concluir o reparo de maneira eficiente e dentro de um prazo razoável.

Custo de Mão de Obra Elevado:

Com base nessas constatações, recomendamos a substituição dos equipamentos mencionados. Estamos cientes de que a substituição implica em investimentos adicionais, mas acreditamos que essa abordagem proporcionará uma solução mais eficaz e sustentável para as necessidades da Câmara Municipal de Cristinápolis.

Cristinápolis/SE, 18 de dezembro de 2023

José Renisson Silva Santos

JOSÉ RENISSON SILVA SANTOS

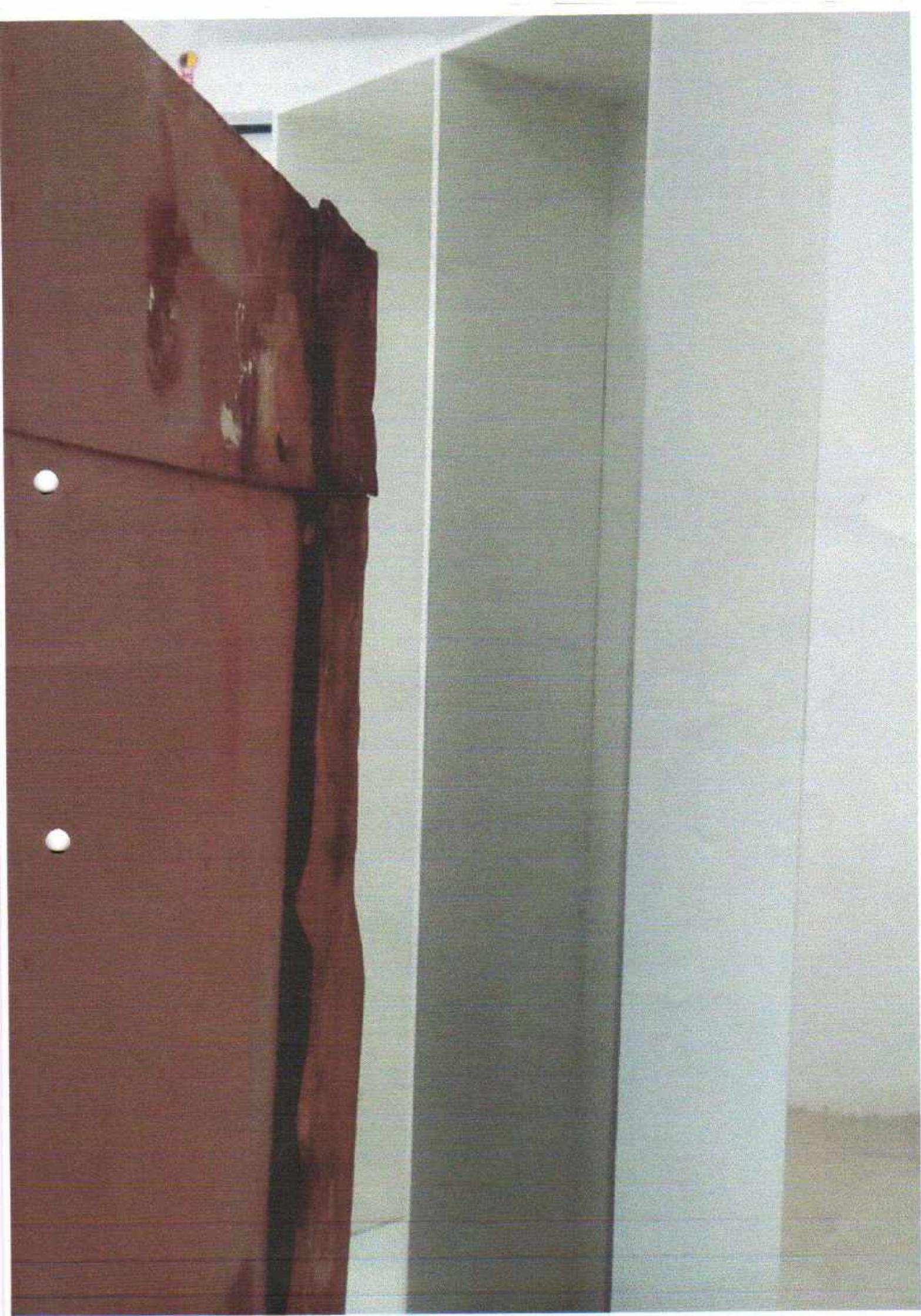
Recebido

18/12/23

J. Araújo
Jacqueline Santos Guimarães Araújo
RG: 2606388.3
Recepcionista

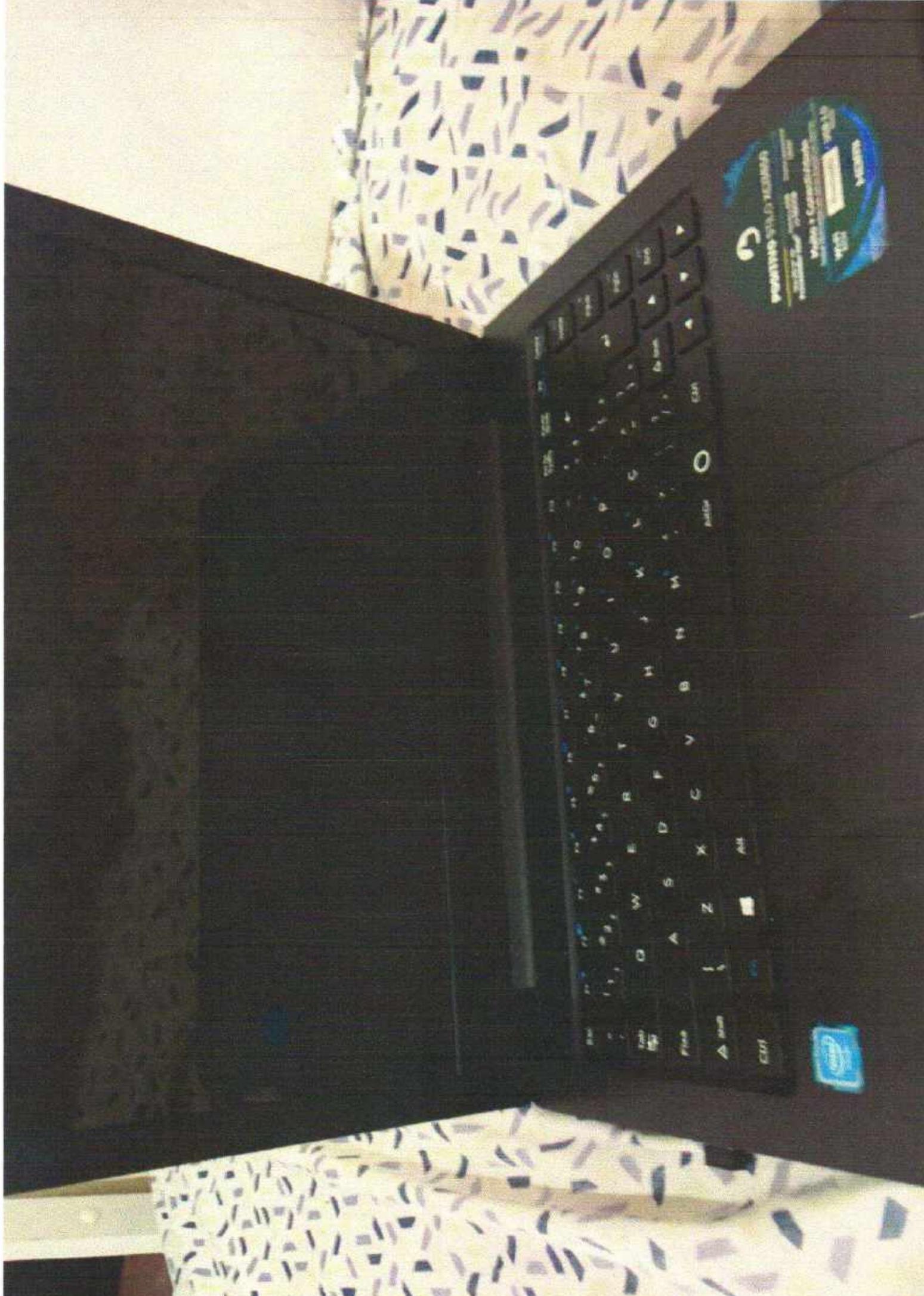






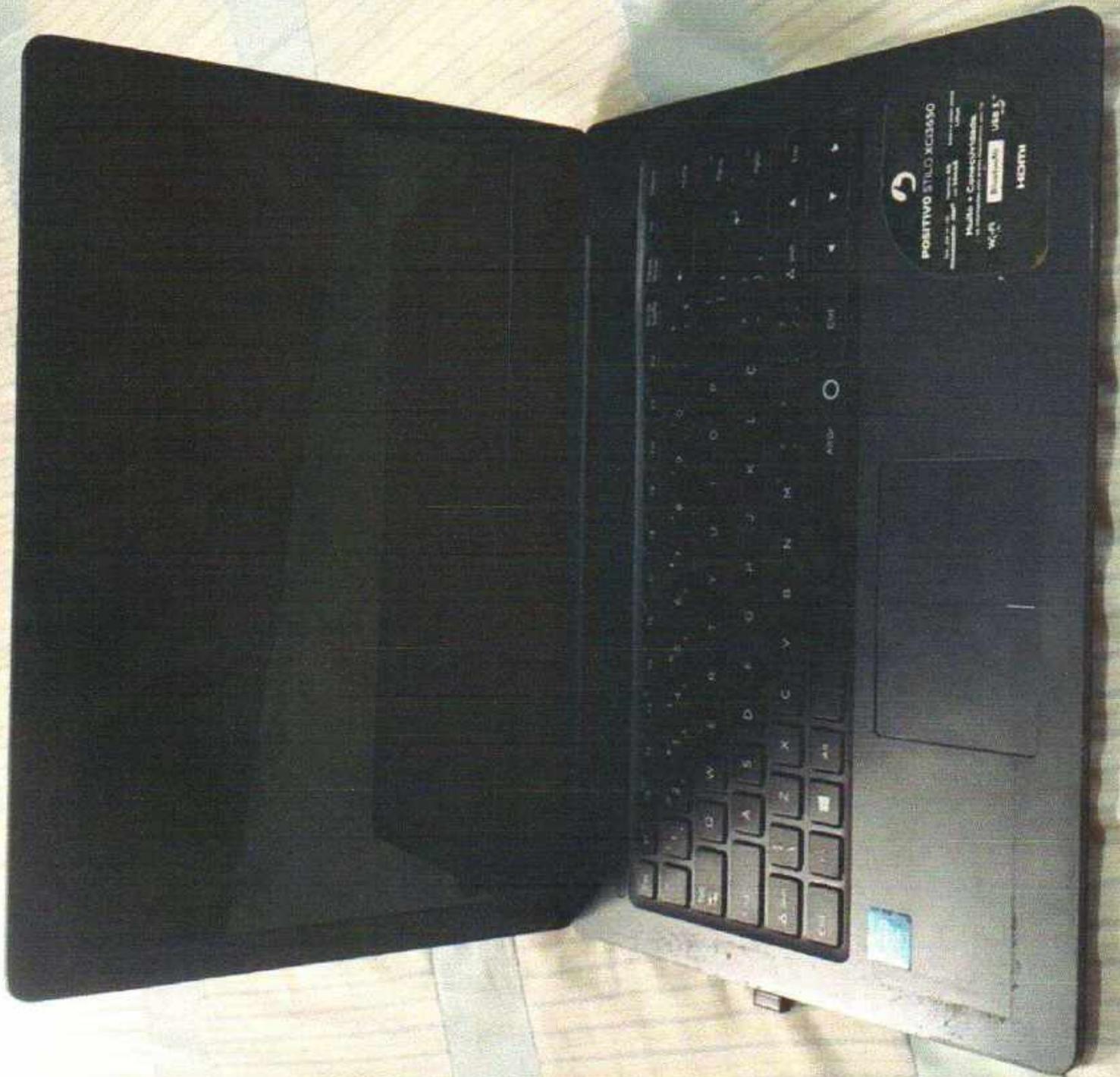


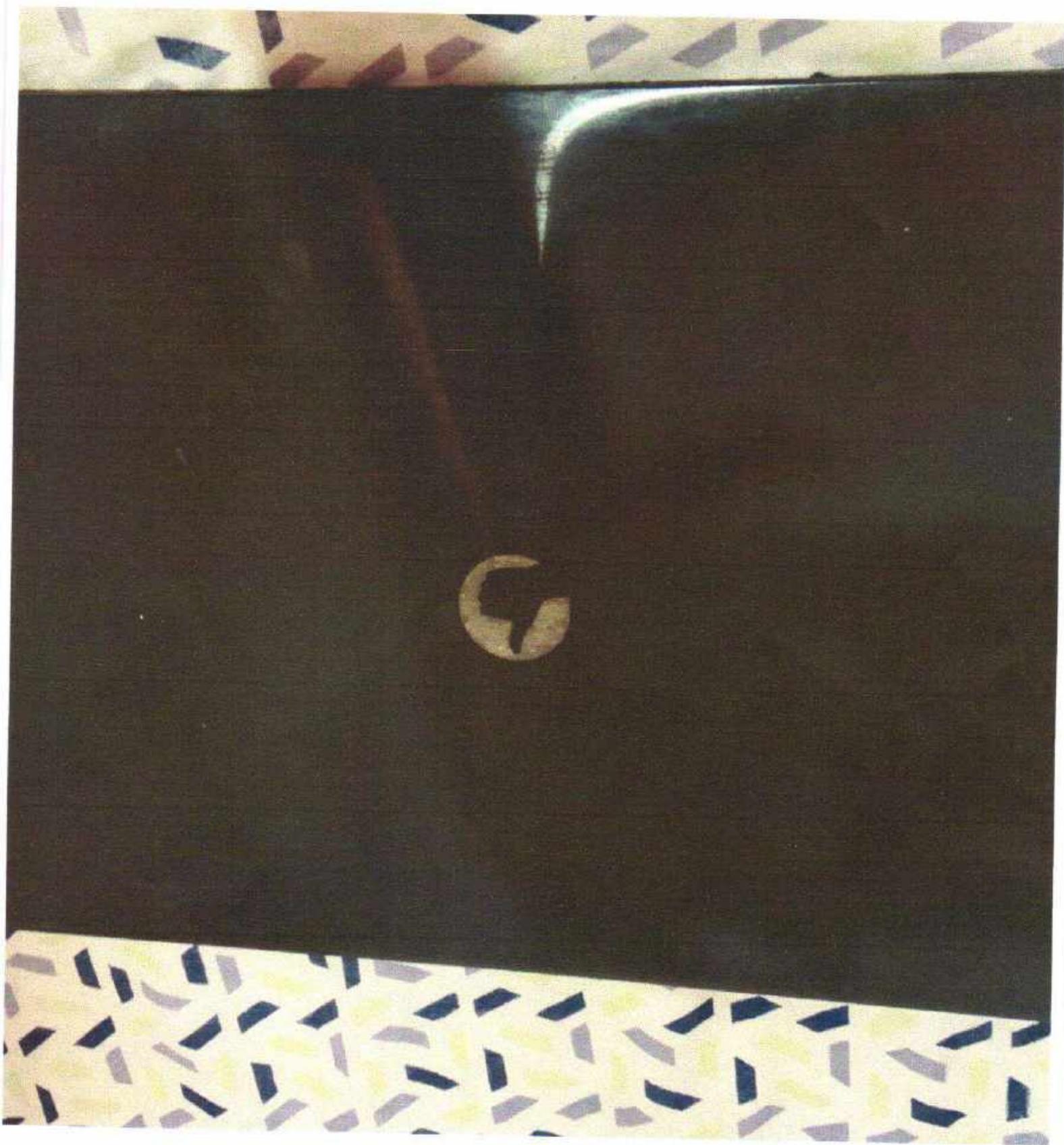


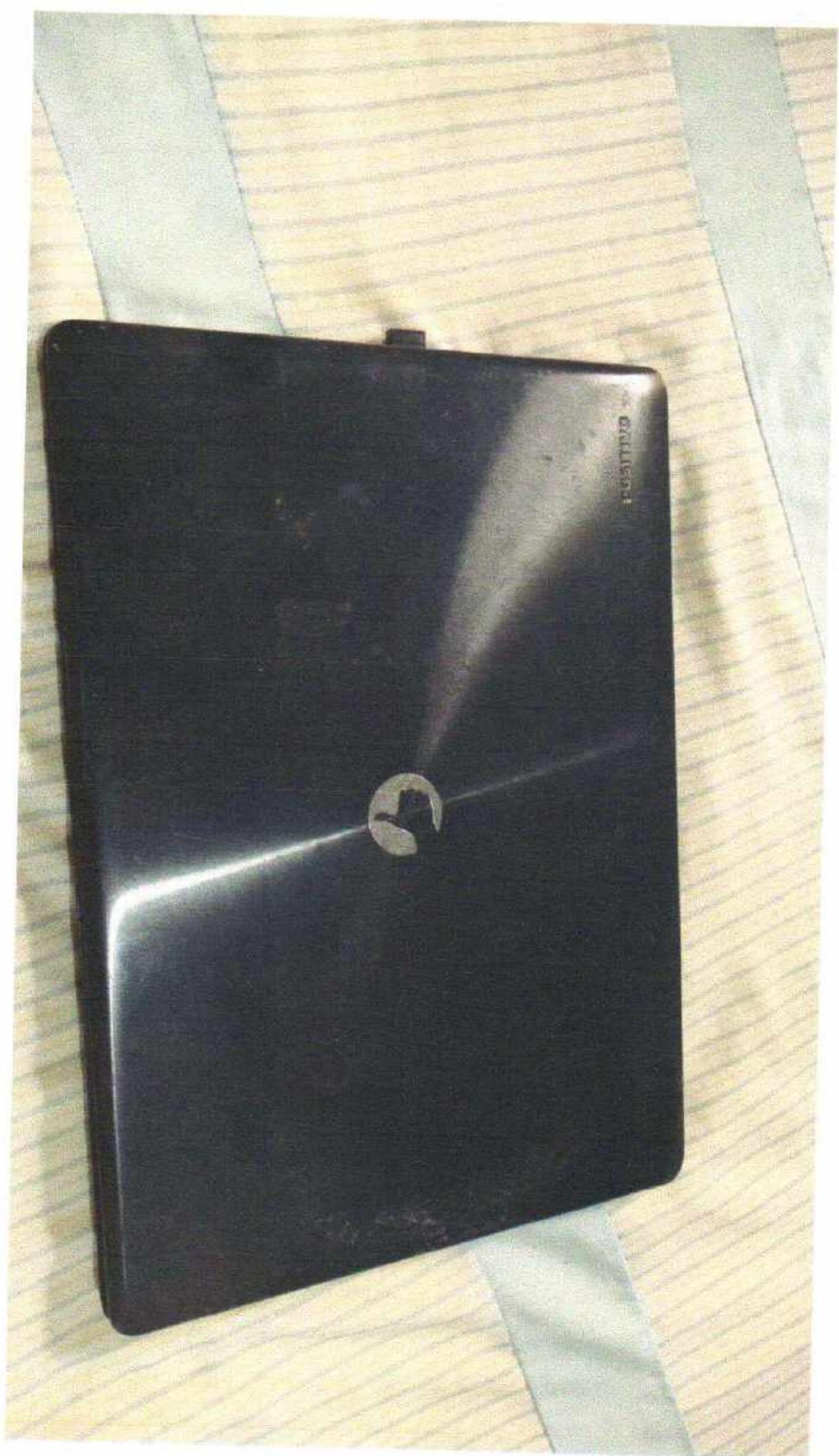


PENGALIHAN STAF KE KEMAH
KEMAH & KEMAHAN
KEMAH & KEMAHAN
KEMAH & KEMAHAN
KEMAH & KEMAHAN















CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

ANEXO 02

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE INFORMATICA			2,000	R\$ 740,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 740,00	R\$ 740,00
PLACA MAE AFOX H61 DDR3 LGA1155 IH61-MA5-V3	946	UN	1,000	360,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	360,00	360,00
ROTEADOR W5-1200F INTELBRAS	945	UN	1,000	380,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	380,00	380,00
GRUPO: EQUIPAMENTOS P/ LINHA VIVA, ESCADAS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS P/ RD			1,000	R\$ 600,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ESCADA ALUMINIO	941	PCR	1,000	600,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	600,00	600,00
GRUPO: GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS			177,000	R\$ 1.162,66	174,000	R\$ 998,06	177,000	R\$ 1.162,66	174,000	R\$ 121,51	R\$ 998,06
ACHOC PO NESCAU SCH 550G	701	UN	1,000	13,69	1,000	13,69	1,000	13,69	1,000	13,69	13,69
ACUCAR CRISTAL NOTA 10 1KG	702	UN	10,000	37,90	5,000	18,95	10,000	37,90	5,000	3,79	18,95
AGUA MINERAL 20L	703	UN	15,000	134,85	15,000	134,85	15,000	134,85	15,000	8,99	134,85
BALA ICEKISS MORANGO GELADINHA 500G	726	UN	0,000	0,00	1,000	9,49	0,000	0,00	1,000	9,49	9,49
BALA LILITH MASTIG SORTIDA 500G	725	UN	0,000	0,00	1,000	9,99	0,000	0,00	1,000	9,99	9,99
BISC MABEL ROSCA BAN/ CAN 350G	712	UN	4,000	27,16	0,000	0,00	4,000	27,16	0,000	0,00	0,00
BISC RECH OREO ORIG 90G	705	UN	6,000	29,94	6,000	29,94	6,000	29,94	6,000	4,99	29,94
BISC VIT C CRACKER TRAD 350G	704	UN	11,000	62,15	10,000	56,50	11,000	62,15	10,000	5,65	56,50
CAFE MELITTA VACUO TRADICIONAL 250G	706	UN	12,000	131,88	10,000	109,90	12,000	131,88	10,000	10,99	109,90
CHA CAMOMILA DR OETKER 10G	708	UN	0,000	0,00	2,000	7,98	0,000	0,00	2,000	3,99	7,98
COCA COLA PET 1L	717	UN	2,000	10,98	3,000	16,47	2,000	10,98	3,000	5,49	16,47
GUARANA CHP ANTARCTICA PET 1L	716	UN	2,000	8,98	3,000	13,47	2,000	8,98	3,000	4,49	13,47
LEITE EM PO LASER INTEGRAL INST 200G	709	UN	34,000	271,66	40,000	319,60	34,000	271,66	40,000	7,99	319,60
MANTEIGA NATVILLE 500G	710	UN	4,000	85,96	4,000	85,96	4,000	85,96	4,000	21,49	85,96
PAO PLUSVITA TRAD 480G	720	UN	4,000	33,96	4,000	33,96	4,000	33,96	4,000	8,49	33,96
POLPA DE GRAVIOLA POMAR 100G	711	UN	61,000	121,39	69,000	137,31	61,000	121,39	69,000	1,99	137,31
PRESUNTO SEARA S/C GORD KG	722	KG	1,000	29,90	0,000	0,00	1,000	29,90	0,000	0,00	0,00
QUEIJO COALHO KG	724	KG	2,000	72,98	0,000	0,00	2,000	72,98	0,000	0,00	0,00
QUEIJO MUSSARELA NATVILLE KG	723	UN	1,000	38,49	0,000	0,00	1,000	38,49	0,000	0,00	0,00
SAL MARINHO IODADO MASTER 1KG	719	UN	1,000	1,85	0,000	0,00	1,000	1,85	0,000	0,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
SUCO DEL VALLE FRU UVA 1,5L	714	UN	2,000	13,98	0,000	0,00	2,000	13,98	0,000	0,00	0,00
SUCO DE UVA INT RIO SOL 1L	715	UN	2,000	27,98	0,000	0,00	2,000	27,98	0,000	0,00	0,00
SUKITA LARANJA PET 1L	718	UN	2,000	6,98	0,000	0,00	2,000	6,98	0,000	0,00	0,00
GRUPO: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO E IMPRESSOS			110,000	R\$ 1.272,23	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	110,000	R\$ 397,48	R\$ 1.272,23
CALCULADORA MESA CONCEPT 12DIG	896	UN	2,000	48,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	24,00	48,00
CANETA BIC CRISTAL FINA AZ. CX C/50 UND	686	CX	2,000	92,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	46,00	92,00
CARIMBO POWER BLACK COLOR N10	895	UN	9,000	315,00	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	35,00	315,00
CLIPS GALV. N 6/0 C100 UNID	898	UN	15,000	71,25	0,000	0,00	0,000	0,00	15,000	4,75	71,25
COLA BRANCA DELTA 90G	884	UN	1,000	2,50	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	2,50	2,50
ENVELOPE SACO KRAFT 220X324	885	UN	11,000	5,50	0,000	0,00	0,000	0,00	11,000	0,50	5,50
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	698	UN	2,000	3,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	1,50	3,00
FITA ADESIVA EMPAC. 48X40 MARRON	693	UN	1,000	5,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	5,00	5,00
GRAMPEADOR ALICATE 26 6 TRIS T329 17CM 20F	694	UN	1,000	20,99	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	20,99	20,99
PAPEL A4 REPORT C/500F	700	UN	8,000	240,00	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	30,00	240,00
PAPEL CARTAO BRANCO A4 C/50	695	PC	3,000	57,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	19,00	57,00
PAPEL CARTAO OPALINE BRANCO A4 50FLS	880	UN	2,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	19,00	38,00
PAPEL FOTO ADESIVO A4V135GM C/50FL	685	UN	1,000	55,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	55,00	55,00
PAPEL FOTO INKJET ADESIVO A4 220G C/20F	882	UN	1,000	55,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	55,00	55,00
PASTA PLAST MINI-OF CORES	688	UN	10,000	27,50	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	2,75	27,50
PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	489	UN	10,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	3,00	30,00
PASTA SUSP MARMORIZADA PINTADA CASTANHO C/GP	692	UN	25,000	75,00	0,000	0,00	0,000	0,00	25,000	3,00	75,00
PERFURADOR METAL 2 FUROS 30F JOCAR	697	UN	1,000	14,99	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	14,99	14,99
PRANCHETA MDF A4	696	UN	3,000	16,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	5,50	16,50
REFIL TINTA EPSOM AM T6644420AL	699	UN	2,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	50,00	100,00
GRUPO: OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			302,500	R\$ 15.195,87	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	302,500	R\$ 11.839,21	R\$ 15.195,87
1329M-SUPORTE DE CENTRO ZAMA	805	UN	3,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	30,00	90,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
ARQUIVO MORTO PLASTICO	806	UN	14,000	105,98	0,000	0,00	0,000	0,00	14,000	7,57	105,98
AXIAL DE DIRECAO	810	UN	2,000	164,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	82,00	164,00
BALDE	811	UN	4,000	54,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	13,50	54,00
BANDEJA DA SUSPENSAO LE	812	UN	1,000	375,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	375,00	375,00
BANDEJA REDONDA	807	UN	1,000	22,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	22,00	22,00
BANDEJA SUSPENSAO LD	808	UN	1,000	374,94	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	374,94	374,94
BICO DE AUTOMOVEL	809	UN	2,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	15,00	30,00
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 120 X 150 MM	813	UN	2,000	37,50	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	18,75	37,50
CARIMBO AUTOMATICO	814	UN	10,000	300,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	30,00	300,00
CLIPS GALV. N. 6/0 C/ 25 UNID.	815	UN	5,000	23,75	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	4,75	23,75
COADOR DE CAFE	816	UN	5,000	15,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	3,00	15,00
CONTRA FECHADURA BICO PAPAGAIO BRANCA ZAMAC	817	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
COPO DE VIDRO.	818	UN	16,000	80,00	0,000	0,00	0,000	0,00	16,000	5,00	80,00
COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	819	UN	2,000	256,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	128,00	256,00
DOBRADICA INFERIOR CROMADO ZAMAC	820	UN	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
DOBRADICA SUPERIOR CROMADA ZAMAC	821	UN	1,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	140,00	140,00
ENVELOPE A4. COR BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	822	CX	8,000	336,00	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	42,00	336,00
ENVELOPE SACO OURO 162X229 C/100	823	UN	3,000	126,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	42,00	126,00
ESCOVA SANITARIA COM DEPOSITO	824	UN	5,000	32,50	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	6,50	32,50
EXTRATOR DE GRAMPO INOX CROMADO, TIPO ESPATULA	825	UN	3,000	4,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	1,50	4,50
FAQUEIRO	826	PCT	1,000	27,60	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	27,60	27,60
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO ZAMAC	827	UN	1,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	140,00	140,00
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO-ZAMAC	828	UN	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
FILTRO CABINE	829	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
FLANELA	830	UN	3,000	12,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	4,00	12,00
FLANELA BRANCA, TERCIDO	831	UN	1,000	3,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	3,00	3,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GAS PARA CARRO	832	UN	1,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	100,00	100,00
GRAMPEADOR MEDIO, 20FLS 36/6	833	PCT	2,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	19,00	38,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANT	834	UN	2,000	98,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	49,00	98,00
LAPIS GRAFITE 6B	835	UN	2,000	2,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	1,00	2,00
LIVRO DE ATA FORMATO 215MM X 315MM	836	UN	2,000	22,66	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	11,33	22,66
LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS; FORMATO 160X220 MM	837	CX	6,000	103,98	0,000	0,00	0,000	0,00	6,000	17,33	103,98
LIXEIRA EBLACK	838	UN	1,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	30,00	30,00
MEMÓRIA 4GB DDR4 PC DESKTOP	839	UN	1,000	310,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	310,00	310,00
MOLA HIDRAULICA GDS 8200	840	UN	1,000	900,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	900,00	900,00
OLEO PARA CARRO	841	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
PA DE LIXO	842	UN	1,000	4,80	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	4,80	4,80
PANO DE CHAO	843	UN	3,000	17,70	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	5,90	17,70
PANO DE PRATO	844	UN	9,000	34,20	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	3,80	34,20
PANO MULTIUSO	845	PCT	2,000	13,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	6,50	13,00
PAPEL A4 DATAPEL	846	UN	13,000	317,85	0,000	0,00	0,000	0,00	13,000	24,45	317,85
PASTA OFICIO C/ABA ELASTICO SOFT FINA	847	UN	4,000	11,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	2,75	11,00
PASTA PLASTICA COM ELASTICO MINI 245MM X 180MM 25 TRANSPARENTE	848	UN	25,000	67,50	0,000	0,00	0,000	0,00	25,000	2,70	67,50
PASTA SUSPensa EM CARTAO PINTADO CASTANHO PLASTIFICADO. GRAMATURA 240G/M².	849	UN	40,000	120,40	0,000	0,00	0,000	0,00	40,000	3,01	120,40
PASTA SUSPensa MARMO DELLO	850	UN	9,000	35,91	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	3,99	35,91
PEN DRIVE 16 GB	851	UN	7,000	209,02	0,000	0,00	0,000	0,00	7,000	29,86	209,02
PERFURADOR METAL 2FUROS P/12 FOLHAS JOCAR	852	UN	3,000	55,98	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	18,66	55,98
PIVO DA SUSPensAO	853	UN	2,000	168,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	84,00	168,00
PLACA MAE 1151	854	UN	1,000	760,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	760,00	760,00
PLACA MAE PCWARE IPMH310G 2.0 LGA	855	UN	1,000	890,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	890,00	890,00
PNEUS	856	UN	2,000	1.110,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	555,00	1.110,00
PORTA DETERGENTE TRANSLUCIDO 092.	857	UN	1,000	3,29	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	3,29	3,29



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
PRANCHETA EM MEDEIRA, POSSUINDO UM OTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS	858	UN	8,000	38,40	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	4,80	38,40
PROCESSADOR CORE I5 8400	859	UN	1,000	1.650,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1.650,00	1.650,00
PROCESSADOR INTEL I3-8100 COFFE	860	UN	1,000	1.110,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1.110,00	1.110,00
REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	861	UN	2,000	92,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	46,00	92,00
REG ALT PEUG 20	862	PCT	1,000	250,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	250,00	250,00
RODO GRANDE	863	UN	4,000	28,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	7,00	28,00
ROLAMENTO DE RODA	864	UN	2,000	160,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	80,00	160,00
ROLDANA 1125	865	UN	10,000	40,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	4,00	40,00
ROLO FUSOR IMPRESSORA LASER HP MONO	866	UN	1,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	100,00	100,00
SSD 1TB KINGSTON	867	UN	1,000	890,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	890,00	890,00
SSD 240GB KINGBANK SU630 SATA 2.5	868	UN	1,000	383,33	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	383,33	383,33
SSD 480 GB KINGBANK SU630 SARA 2.5	869	UN	1,000	499,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	499,00	499,00
SSD 480GB KINGSTON	870	UN	1,000	490,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	490,00	490,00
TERMINAL DE DIRECAO	871	UN	2,000	170,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	85,00	170,00
TESOURA MEDIA S/ PONTA 12,5 CM	872	UN	2,000	6,98	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	3,49	6,98
TONNER BROTHER - TN 1016	873	PCT	1,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	90,00	90,00
VALV SOLENOIDE PART FRIO	874	UN	1,000	63,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	63,00	63,00
VASSOURA DE PELO SINTETICO	875	UN	5,000	60,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	12,00	60,00
VASSOURA NYLON	876	UN	2,000	29,58	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	14,79	29,58
VELA IGN LZKAR7A-D	877	UN	4,000	134,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	33,50	134,00
WFH FLUSHING PARA CAIXA DE DIRECAO 2L	878	UN	0,500	130,50	0,000	0,00	0,000	0,00	0,500	261,00	130,50
XICARAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES	879	UN	11,000	218,02	0,000	0,00	0,000	0,00	11,000	19,82	218,02
GRUPO: PRODUTOS PETROQUIMICOS, MINERAIS E QUIMICOS EM GERAL			320,949	R\$ 1.954,58	228,936	R\$ 1.394,22	320,949	R\$ 1.954,58	228,936	R\$ 6,09	R\$ 1.394,22
GASOLINA COMUM	0	L	320,949	1.954,58	228,936	1.394,22	320,949	1.954,58	228,936	6,09	1.394,22
GRUPO: SUCATAS EM GERAL			80,000	R\$ 1.778,83	38,000	R\$ 1.180,00	24,000	R\$ 632,85	94,000	R\$ 194,98	R\$ 2.325,98
BORRACHA BICOLOR PRIMA	922	UN	1,000	1,25	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1,25	1,25



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
CARIMBO POWER BLACK COLOR N 30	940	UN	4,000	140,00	1,000	35,00	3,000	105,00	2,000	35,00	70,00
ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 C/100	925	UN	8,000	71,83	0,000	0,00	7,000	62,85	1,000	8,98	8,98
FITA ADESIVA EMPAC. 48X40 TRANSP.	942	UN	4,000	20,00	1,000	5,00	4,000	20,00	1,000	5,00	5,00
LAPIS GRAFITE TECNICO 6B MADEIRA LEOLEO	926	UN	5,000	5,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	1,00	5,00
MARCA TEXTO VERDE ONDA	924	UN	5,000	8,75	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	1,75	8,75
PAPEL A4 REPORT C/500F	932	UN	32,000	960,00	33,000	990,00	3,000	90,00	62,000	30,00	1.860,00
PAPEL CARTAO BRANCO A4 C/50	936	PC	9,000	171,00	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	19,00	171,00
PAPEL FOTO INKJET ADESIVO A4 220G C/20F	937	UN	1,000	55,00	0,000	0,00	1,000	55,00	0,000	0,00	0,00
PEN DRIVE 16GB HP V 165W	923	UN	1,000	35,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	35,00	35,00
PILHA FOXLUX ALCAL.PEQUENA AA	933	PCT	3,000	4,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	1,50	4,50
REFIL DE TINTA EPSON	943	UN	6,000	300,00	3,000	150,00	6,000	300,00	3,000	50,00	150,00
TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO 40ML RADEX AZUL	927	UN	1,000	6,50	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	6,50	6,50
GRUPO: VEICULOS E ACESSORIOS			12,000	R\$ 3.326,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	12,000	R\$ 3.221,00	R\$ 3.326,00
CAIXA DIRECAO DIANT RENAULT LOGAN, SANDERO (G1) 07/14	679	PC	1,000	2.700,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	2.700,00	2.700,00
COIFA HOMOCINETICA RENAULT 3.0 LOGAN, SANDERO, SYMBOL 07/13 (L.CAMBIO, ESQ)	899	KIT	1,000	55,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	55,00	55,00
FILTRO LUBRIFICANTE CLIO/LOGAN/SANDERO/SENTRA/TIDA/FLUENCE/KANGOO	683	PC	1,000	33,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	33,00	33,00
INTERRUPTOR PRESSAO OLEO RENAULT LOGAN, SANDERO 1.6 8V/16V, DUSTER 1.6 16V, KANG	901	PC	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
OLEO DE CAIXA UNI UNIGEROL EP GL-4 90 LUBRI MONOVISCOZO 1 LITRO	900	UN	1,000	45,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	45,00	45,00
OLEO HIDRAULICO MULTIADITIVADO UNI FTA TIPO A	681	CX	1,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	38,00	38,00
OLEO LUBRIFICANTE 20W50 UNI COMPETICAO SPORT SL	682	UN	4,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	35,00	140,00
TAPETE PVC UNIV LINHA 3 4PCS	684	JG	1,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	90,00	90,00
TERMINAL DE DIRECAO LOGAN/SANDERO G1 07/13 LD	680	PC	1,000	105,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	105,00	105,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/10/2023 até 31/10/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	

RESUMO GERAL	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
	QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
	1005,449	R\$ 26.030,17	440,936	R\$ 3.572,28	521,949	R\$ 3.750,09	924,436	R\$ 25.852,36

_____, ____ de _____ de _____

Responsável



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE INFORMATICA			2,000	R\$ 740,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 740,00	R\$ 740,00
PLACA MAE AFOX H61 DDR3 LGA1155 IH61-MA5-V3	946	UN	1,000	360,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	360,00	360,00
ROTEADOR W5-1200F INTELBRAS	945	UN	1,000	380,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	380,00	380,00
GRUPO: EQUIPAMENTOS P/ LINHA VIVA, ESCADAS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS P/ RD			1,000	R\$ 600,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ESCADA ALUMINIO	941	PCR	1,000	600,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	600,00	600,00
GRUPO: GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS			174,000	R\$ 998,06	121,000	R\$ 1.166,74	295,000	R\$ 2.164,80	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACHOC PO NESCAU SCH 550G	701	UN	1,000	13,69	4,000	54,76	5,000	68,45	0,000	0,00	0,00
ACUCAR CRISTAL NOTA 10 1KG	702	UN	5,000	18,95	10,000	37,90	15,000	56,85	0,000	0,00	0,00
AGUA MINERAL 20L	703	UN	15,000	134,85	20,000	179,80	35,000	314,65	0,000	0,00	0,00
BALA ICEKISS MORANGO GELADINHA 500G	726	UN	1,000	9,49	0,000	0,00	1,000	9,49	0,000	0,00	0,00
BALA LILITH MASTIG SORTIDA 500G	725	UN	1,000	9,99	0,000	0,00	1,000	9,99	0,000	0,00	0,00
BISC RECH OREO ORIG 90G	705	UN	6,000	29,94	12,000	59,88	18,000	89,82	0,000	0,00	0,00
BISC VIT C CRACKER TRAD 350G	704	UN	10,000	56,50	20,000	113,00	30,000	169,50	0,000	0,00	0,00
CAFE MELITTA VACUO TRADICIONAL 250G	706	UN	10,000	109,90	10,000	109,90	20,000	219,80	0,000	0,00	0,00
CHA CAMOMILA DR OETKER 10G	708	UN	2,000	7,98	0,000	0,00	2,000	7,98	0,000	0,00	0,00
COCA COLA PET 1L	717	UN	3,000	16,47	3,000	16,47	6,000	32,94	0,000	0,00	0,00
GUARANA CHP ANTARCTICA PET 1L	716	UN	3,000	13,47	3,000	13,47	6,000	26,94	0,000	0,00	0,00
LEITE EM PO LASER INTEGRAL INST 200G	709	UN	40,000	319,60	12,000	95,88	52,000	415,48	0,000	0,00	0,00
MANTEIGA NATVILLE 500G	710	UN	4,000	85,96	3,000	64,47	7,000	150,43	0,000	0,00	0,00
PAO PLUSVITA TRAD 480G	720	UN	4,000	33,96	8,000	67,92	12,000	101,88	0,000	0,00	0,00
POLPA DE GRAVIOLA POMAR 100G	711	UN	69,000	137,31	0,000	0,00	69,000	137,31	0,000	0,00	0,00
PRESUNTO SEARA S/C GORD KG	721	KG	0,000	0,00	3,000	89,70	3,000	89,70	0,000	0,00	0,00
QUEIJO COALHO KG	724	KG	0,000	0,00	3,000	109,47	3,000	109,47	0,000	0,00	0,00
QUEIJO MUSSARELA NATVILLE KG	723	UN	0,000	0,00	3,000	115,47	3,000	115,47	0,000	0,00	0,00
SAL MARINHO IODADO MASTER 1KG	719	UN	0,000	0,00	2,000	3,70	2,000	3,70	0,000	0,00	0,00
SUCO DEL VALLE FRU UVA 1,5L	714	UN	0,000	0,00	5,000	34,95	5,000	34,95	0,000	0,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE E LIMPEZA			0,000	R\$ 0,00	170,000	R\$ 1.760,70	170,000	R\$ 1.760,70	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA SANITARIA, FRASCO C/ 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	886	CX	0,000	0,00	14,000	504,00	14,000	504,00	0,000	0,00	0,00
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LT	887	CX	0,000	0,00	9,000	94,50	9,000	94,50	0,000	0,00	0,00
AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL L	889	UN	0,000	0,00	7,000	112,00	7,000	112,00	0,000	0,00	0,00
BALDE EM POLIETILENO	890	UN	0,000	0,00	5,000	70,55	5,000	70,55	0,000	0,00	0,00
DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO500ML	891	UN	0,000	0,00	60,000	307,80	60,000	307,80	0,000	0,00	0,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CX COM 24 UND	892	L	0,000	0,00	3,000	187,35	3,000	187,35	0,000	0,00	0,00
ESCOVA PARA LIMPEZA COM CORDAS EM NYLON	944	UN	0,000	0,00	3,000	28,80	3,000	28,80	0,000	0,00	0,00
ESPONJA DE LA DE ACO, PCT COM 10 UND	902	PCT	0,000	0,00	10,000	26,50	10,000	26,50	0,000	0,00	0,00
FOSFORO PADRAO CX COM 10UND	904	PCT	0,000	0,00	2,000	4,40	2,000	4,40	0,000	0,00	0,00
PANO DE CHAO100% ALGODAO TIPO SACO	910	UN	0,000	0,00	20,000	162,00	20,000	162,00	0,000	0,00	0,00
PANO DE PRATO ALGODAO CRU 70X50	911	UN	0,000	0,00	10,000	75,00	10,000	75,00	0,000	0,00	0,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C 04 ROLOS	912	PCT	0,000	0,00	20,000	159,80	20,000	159,80	0,000	0,00	0,00
PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA SIMPLES, 50 FLS EMB 2 RL	913	PCT	0,000	0,00	7,000	28,00	7,000	28,00	0,000	0,00	0,00
GRUPO: MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVACAO			0,000	R\$ 0,00	93,000	R\$ 841,30	93,000	R\$ 841,30	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLANELA 100% ALGODAO CORES VARIADAS	903	UN	0,000	0,00	5,000	33,25	5,000	33,25	0,000	0,00	0,00
LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO 500ML	905	UN	0,000	0,00	21,000	73,50	21,000	73,50	0,000	0,00	0,00
LIMPA VIDROS 500ML	382	UN	0,000	0,00	5,000	39,95	5,000	39,95	0,000	0,00	0,00
LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE 30L	934	UN	0,000	0,00	2,000	30,00	2,000	30,00	0,000	0,00	0,00
LUSTRA MOVEIS 200ML	906	UN	0,000	0,00	8,000	48,00	8,000	48,00	0,000	0,00	0,00
LUVA DE BORRACHA EM LATEX	908	PAR	0,000	0,00	2,000	19,00	2,000	19,00	0,000	0,00	0,00
LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL	907	PAR	0,000	0,00	2,000	19,20	2,000	19,20	0,000	0,00	0,00
PA PARA LIXO EM PLASTICO C CABO EM MADEIRA 60CM	909	UN	0,000	0,00	2,000	21,58	2,000	21,58	0,000	0,00	0,00
PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40G	914	UN	0,000	0,00	20,000	126,00	20,000	126,00	0,000	0,00	0,00
RODO DE MATERIAL SINTETICO DE 60 CM, E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	915	UN	0,000	0,00	2,000	40,10	2,000	40,10	0,000	0,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
SABAO EM BARRA PCGT C 05 UND	916	CX	0,000	0,00	7,000	154,00	7,000	154,00	0,000	0,00	0,00
SABAO EM PO PCT 500G	917	UN	0,000	0,00	10,000	55,00	10,000	55,00	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS	918	PCT	0,000	0,00	2,000	11,62	2,000	11,62	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 200 LITROS	919	PCT	0,000	0,00	4,000	125,00	4,000	125,00	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LITROS	920	PCT	0,000	0,00	1,000	45,10	1,000	45,10	0,000	0,00	0,00
GRUPO: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO E IMPRESSOS			110,000	R\$ 1.272,23	0,000	R\$ 0,00	58,000	R\$ 801,99	52,000	R\$ 186,24	R\$ 470,24
CALCULADORA MESA CONCEPT 12DIG	896	UN	2,000	48,00	0,000	0,00	1,000	24,00	1,000	24,00	24,00
CANETA BIC CRISTAL FINA AZ. CX C/50 UND	686	CX	2,000	92,00	0,000	0,00	1,000	46,00	1,000	46,00	46,00
CARIMBO POWER BLACK COLOR N10	895	UN	9,000	315,00	0,000	0,00	5,000	175,00	4,000	35,00	140,00
CLIPS GALV. N 6/0 C100 UNID	898	UN	15,000	71,25	0,000	0,00	10,000	47,50	5,000	4,75	23,75
COLA BRANCA DELTA 90G	884	UN	1,000	2,50	0,000	0,00	1,000	2,50	0,000	0,00	0,00
ENVELOPE SACO KRAFT 220X324	885	UN	11,000	5,50	0,000	0,00	11,000	5,50	0,000	0,00	0,00
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	698	UN	2,000	3,00	0,000	0,00	2,000	3,00	0,000	0,00	0,00
FITA ADESIVA EMPAC. 48X40 MARRON	693	UN	1,000	5,00	0,000	0,00	1,000	5,00	0,000	0,00	0,00
GRAMPEADOR ALICATE 26 6 TRIS T329 17CM 20F	694	UN	1,000	20,99	0,000	0,00	1,000	20,99	0,000	0,00	0,00
PAPEL A4 REPORT C/500F	700	UN	8,000	240,00	0,000	0,00	8,000	240,00	0,000	0,00	0,00
PAPEL CARTAO BRANCO A4 C/50	695	PC	3,000	57,00	0,000	0,00	3,000	57,00	0,000	0,00	0,00
PAPEL CARTAO OPALINE BRANCO A4 50FLS	880	UN	2,000	38,00	0,000	0,00	2,000	38,00	0,000	0,00	0,00
PAPEL FOTO ADESIVO A4V135GM C/50FL	685	UN	1,000	55,00	0,000	0,00	1,000	55,00	0,000	0,00	0,00
PAPEL FOTO INKJET ADESIVO A4 220G C/20F	882	UN	1,000	55,00	0,000	0,00	1,000	55,00	0,000	0,00	0,00
PASTA PLAST MINI-OF CORES	688	UN	10,000	27,50	0,000	0,00	10,000	27,50	0,000	0,00	0,00
PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	489	UN	10,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	3,00	30,00
PASTA SUSP MARMORIZADA PINTADA CASTANHO C/GP	692	UN	25,000	75,00	0,000	0,00	0,000	0,00	25,000	3,00	75,00
PERFURADOR METAL 2 FUROS 30F JOCAR	697	UN	1,000	14,99	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	14,99	14,99
PRANCHETA MDF A4	696	UN	3,000	16,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	5,50	16,50
REFIL TINTA EPSOM AM T6644420AL	699	UN	2,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	50,00	100,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			302,500	R\$ 15.195,87	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	302,500	R\$ 11.839,21	R\$ 15.195,87
1329M-SUPORTE DE CENTRO ZAMA	805	UN	3,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	30,00	90,00
ARQUIVO MORTO PLASTICO	806	UN	14,000	105,98	0,000	0,00	0,000	0,00	14,000	7,57	105,98
AXIAL DE DIRECAO	810	UN	2,000	164,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	82,00	164,00
BALDE	811	UN	4,000	54,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	13,50	54,00
BANDEJA DA SUSPENSAO LE	812	UN	1,000	375,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	375,00	375,00
BANDEJA REDONDA	807	UN	1,000	22,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	22,00	22,00
BANDEJA SUSPENSAO LD	808	UN	1,000	374,94	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	374,94	374,94
BICO DE AUTOMOVEL	809	UN	2,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	15,00	30,00
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 120 X 150 MM	813	UN	2,000	37,50	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	18,75	37,50
CARIMBO AUTOMATICO	814	UN	10,000	300,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	30,00	300,00
CLIPS GALV. N. 6/0 C/ 25 UNID.	815	UN	5,000	23,75	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	4,75	23,75
COADOR DE CAFE	816	UN	5,000	15,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	3,00	15,00
CONTRA FECHADURA BICO PAPAGAIO BRANCA ZAMAC	817	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
COPO DE VIDRO.	818	UN	16,000	80,00	0,000	0,00	0,000	0,00	16,000	5,00	80,00
COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	819	UN	2,000	256,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	128,00	256,00
DOBRADICA INFERIOR CROMADO ZAMAC	820	UN	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
DOBRADICA SUPERIOR CROMADA ZAMAC	821	UN	1,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	140,00	140,00
ENVELOPE A4. COR BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	822	CX	8,000	336,00	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	42,00	336,00
ENVELOPE SACO OURO 162X229 C/100	823	UN	3,000	126,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	42,00	126,00
ESCOVA SANITARIA COM DEPOSITO	824	UN	5,000	32,50	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	6,50	32,50
EXTRATOR DE GRAMPO INOX CROMADO, TIPO ESPATULA	825	UN	3,000	4,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	1,50	4,50
FAQUEIRO	826	PCT	1,000	27,60	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	27,60	27,60
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO ZAMAC	827	UN	1,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	140,00	140,00
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO-ZAMAC	828	UN	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
FILTRO CABINE	829	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
FLANELA	830	UN	3,000	12,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	4,00	12,00
FLANELA BRANCA, TERCIDO	831	UN	1,000	3,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	3,00	3,00
GAS PARA CARRO	832	UN	1,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	100,00	100,00
GRAMPEADOR MEDIO, 20FLS 36/6	833	PCT	2,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	19,00	38,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANT	834	UN	2,000	98,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	49,00	98,00
LAPIS GRAFITE 6B	835	UN	2,000	2,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	1,00	2,00
LIVRO DE ATA FORMATO 215MM X 315MM	836	UN	2,000	22,66	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	11,33	22,66
LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS; FORMATO 160X220 MM	837	CX	6,000	103,98	0,000	0,00	0,000	0,00	6,000	17,33	103,98
LIXEIRA EBLACK	838	UN	1,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	30,00	30,00
MEMORIA 4GB DDR4 PC DESKTOP	839	UN	1,000	310,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	310,00	310,00
MOLA HIDRAULICA GDS 8200	840	UN	1,000	900,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	900,00	900,00
OLEO PARA CARRO	841	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
PA DE LIXO	842	UN	1,000	4,80	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	4,80	4,80
PANO DE CHAO	843	UN	3,000	17,70	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	5,90	17,70
PANO DE PRATO	844	UN	9,000	34,20	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	3,80	34,20
PANO MULTIUSO	845	PCT	2,000	13,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	6,50	13,00
PAPEL A4 DATAPEL	846	UN	13,000	317,85	0,000	0,00	0,000	0,00	13,000	24,45	317,85
PASTA OFICIO C/ABA ELASTICO SOFT FINA	847	UN	4,000	11,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	2,75	11,00
PASTA PLASTICA COM ELASTICO MINI 245MM X 180MM 25 TRANSPARENTE	848	UN	25,000	67,50	0,000	0,00	0,000	0,00	25,000	2,70	67,50
PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO PINTADO CASTANHO PLASTIFICADO. GRAMATURA 240G/M².	849	UN	40,000	120,40	0,000	0,00	0,000	0,00	40,000	3,01	120,40
PASTA SUSPENSÁ MARMO DELLO	850	UN	9,000	35,91	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	3,99	35,91
PEN DRIVE 16 GB	851	UN	7,000	209,02	0,000	0,00	0,000	0,00	7,000	29,86	209,02
PERFURADOR METAL 2FUROS P/12 FOLHAS JOCAR	852	UN	3,000	55,98	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	18,66	55,98
PIVO DA SUSPENSÃO	853	UN	2,000	168,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	84,00	168,00
PLACA MAE 1151	854	UN	1,000	760,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	760,00	760,00
PLACA MAE PCWARE IPMH310G 2.0 LGA	855	UN	1,000	890,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	890,00	890,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
PNEUS	856	UN	2,000	1.110,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	555,00	1.110,00
PORTA DETERGENTE TRANSLUCIDO 092.	857	UN	1,000	3,29	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	3,29	3,29
PRANCHETA EM MEDEIRA, POSSUINDO UM OTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS	858	UN	8,000	38,40	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	4,80	38,40
PROCESSADOR CORE I5 8400	859	UN	1,000	1.650,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1.650,00	1.650,00
PROCESSADOR INTEL I3-8100 COFFE	860	UN	1,000	1.110,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1.110,00	1.110,00
REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	861	UN	2,000	92,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	46,00	92,00
REG ALT PEUG 20	862	PCT	1,000	250,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	250,00	250,00
RODO GRANDE	863	UN	4,000	28,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	7,00	28,00
ROLAMENTO DE RODA	864	UN	2,000	160,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	80,00	160,00
ROLDANA 1125	865	UN	10,000	40,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	4,00	40,00
ROLO FUSOR IMPRESSORA LASER HP MONO	866	UN	1,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	100,00	100,00
SSD 1TB KINGSTON	867	UN	1,000	890,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	890,00	890,00
SSD 240GB KINGBANK SU630 SATA 2.5	868	UN	1,000	383,33	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	383,33	383,33
SSD 480 GB KINGBANK SU630 SARA 2.5	869	UN	1,000	499,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	499,00	499,00
SSD 480GB KINGSTON	870	UN	1,000	490,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	490,00	490,00
TERMINAL DE DIRECAO	871	UN	2,000	170,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	85,00	170,00
TESOURA MEDIA S/ PONTA 12,5 CM	872	UN	2,000	6,98	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	3,49	6,98
TONNER BROTHER - TN 1016	873	PCT	1,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	90,00	90,00
VALV SOLENOIDE PART FRIO	874	UN	1,000	63,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	63,00	63,00
VASSOURA DE PELO SINTETICO	875	UN	5,000	60,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	12,00	60,00
VASSOURA NYLON	876	UN	2,000	29,58	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	14,79	29,58
VELA IGN LZKAR7A-D	877	UN	4,000	134,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	33,50	134,00
WFH FLUSHING PARA CAIXA DE DIRECAO 2L	878	UN	0,500	130,50	0,000	0,00	0,000	0,00	0,500	261,00	130,50
XICARAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES	879	UN	11,000	218,02	0,000	0,00	0,000	0,00	11,000	19,82	218,02
GRUPO: PRODUTOS PETROQUIMICOS, MINERAIS E QUIMICOS EM GERAL			228,936	R\$ 1.394,22	268,739	R\$ 1.636,62	497,675	R\$ 3.030,84	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASOLINA COMUM	0	L	228,936	1.394,22	268,739	1.636,62	497,675	3.030,84	0,000	0,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: SUCATAS EM GERAL			94,000	R\$ 2.325,98	68,000	R\$ 1.551,00	106,000	R\$ 2.731,00	56,000	R\$ 139,98	R\$ 1.145,98
ARQUIVO MORTO PLASTICA	949	UN	0,000	0,00	29,000	261,00	29,000	261,00	0,000	0,00	0,00
BORRACHA BICOLOR PRIMA	922	UN	1,000	1,25	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1,25	1,25
CARIMBO POWER BLACK COLOR N 30	940	UN	2,000	70,00	0,000	0,00	1,000	35,00	1,000	35,00	35,00
ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 C/100	925	UN	1,000	8,98	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	8,98	8,98
FITA ADESIVA EMPAC. 48X40 TRANSP.	942	UN	1,000	5,00	0,000	0,00	1,000	5,00	0,000	0,00	0,00
LAPIS GRAFITE TECNICO 6B MADEIRA LEOELEO	926	UN	5,000	5,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	1,00	5,00
MARCA TEXTO VERDE ONDA	924	UN	5,000	8,75	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	1,75	8,75
PAPEL A4 REPORT C/500F	932	UN	62,000	1.860,00	33,000	990,00	66,000	1.980,00	29,000	30,00	870,00
PAPEL CARTAO BRANCO A4 C/50	936	PC	9,000	171,00	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	19,00	171,00
PEN DRIVE 16GB HP V 165W	923	UN	1,000	35,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	35,00	35,00
PILHA FOXLUX ALCAL.PEQUENA AA	933	PCT	3,000	4,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	1,50	4,50
REFIL DE TINTA EPSON	943	UN	3,000	150,00	6,000	300,00	9,000	450,00	0,000	0,00	0,00
TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO 40ML RADEX AZUL	927	UN	1,000	6,50	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	6,50	6,50
GRUPO: VEICULOS E ACESSORIOS			12,000	R\$ 3.326,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	12,000	R\$ 3.221,00	R\$ 3.326,00
CAIXA DIRECAO DIANT RENAULT LOGAN, SANDERO (G1) 07/14	679	PC	1,000	2.700,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	2.700,00	2.700,00
COIFA HOMOCINETICA RENAULT 3.0 LOGAN, SANDERO, SYMBOL 07/13 (L.CAMBIO, ESQ)	899	KIT	1,000	55,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	55,00	55,00
FILTRO LUBRIFICANTE CLIO/LOGAN/SANDERO/SENTRA/TIDA/FLUENCE/KANGOO	683	PC	1,000	33,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	33,00	33,00
INTERRUPTOR PRESSAO OLEO RENAULT LOGAN, SANDERO 1.6 8V/16V, DUSTER 1.6 16V, KANG	901	PC	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
OLEO DE CAIXA UNI UNIGEROL EP GL-4 90 LUBRI MONOVISCO 1 LITRO	900	UN	1,000	45,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	45,00	45,00
OLEO HIDRAULICO MULTIADITIVADO UNI FTA TIPO A	681	CX	1,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	38,00	38,00
OLEO LUBRIFICANTE 20W50 UNI COMPETICAO SPORT SL	682	UN	4,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	35,00	140,00
TAPETE PVC UNIV LINHA 3 4PCS	684	JG	1,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	90,00	90,00
TERMINAL DE DIRECAO LOGAN/SANDERO G1 07/13 LD	680	PC	1,000	105,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	105,00	105,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/11/2023 até 30/11/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	

RESUMO GERAL	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
	QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
	924,436	R\$ 25.852,36	720,739	R\$ 6.956,36	1219,675	R\$ 11.330,63	425,500	R\$ 21.478,09

_____, ____ de _____ de _____

Responsável



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
GRUPO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE INFORMATICA			2,000	R\$ 740,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 740,00	R\$ 740,00
PLACA MAE AFOX H61 DDR3 LGA1155 IH61-MA5-V3	946	UN	1,000	360,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	360,00	360,00
ROTEADOR W5-1200F INTELBRAS	945	UN	1,000	380,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	380,00	380,00
GRUPO: EQUIPAMENTOS P/ LINHA VIVA, ESCADAS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS P/ RD			1,000	R\$ 600,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ESCADA ALUMINIO	941	PCR	1,000	600,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	600,00	600,00
GRUPO: GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS			0,000	R\$ 0,00	202,800	R\$ 1.278,11	202,800	R\$ 1.278,11	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA MINERAL 20L	703	UN	0,000	0,00	3,000	26,97	3,000	26,97	0,000	0,00	0,00
CAFE MELITTA VACUO TRADICIONAL 250G	706	UN	0,000	0,00	10,000	109,90	10,000	109,90	0,000	0,00	0,00
LEITE EM PO LASER INTEGRAL INST 200G	709	UN	0,000	0,00	51,000	407,49	51,000	407,49	0,000	0,00	0,00
POLPA DE GRAVIOLA POMAR 100G	711	UN	0,000	0,00	116,000	230,84	116,000	230,84	0,000	0,00	0,00
PRESUNTO SEARA S/C GORD KG	721	KG	0,000	0,00	4,000	119,60	4,000	119,60	0,000	0,00	0,00
QUEIJO COALHO KG	724	KG	0,000	0,00	3,900	142,31	3,900	142,31	0,000	0,00	0,00
QUEIJO MUSSARELA NATVILLE KG	723	UN	0,000	0,00	3,900	150,11	3,900	150,11	0,000	0,00	0,00
SUCO DE UVA INT RIO SOL 1L	715	UN	0,000	0,00	5,000	69,95	5,000	69,95	0,000	0,00	0,00
SUKITA LARANJA PET 1L	718	UN	0,000	0,00	6,000	20,94	6,000	20,94	0,000	0,00	0,00
GRUPO: MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE E LIMPEZA			0,000	R\$ 0,00	272,000	R\$ 3.426,62	272,000	R\$ 3.426,62	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA SANITARIA, FRASCO C/ 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	886	CX	0,000	0,00	37,000	1.332,00	37,000	1.332,00	0,000	0,00	0,00
ALCOOL GEL 70% 1L	950	LT	0,000	0,00	10,000	105,00	10,000	105,00	0,000	0,00	0,00
ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LT	887	CX	0,000	0,00	10,000	105,00	10,000	105,00	0,000	0,00	0,00
AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL L	889	UN	0,000	0,00	3,000	48,00	3,000	48,00	0,000	0,00	0,00
BALDE EM POLIETILENO	890	UN	0,000	0,00	2,000	28,22	2,000	28,22	0,000	0,00	0,00
DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO500ML	891	UN	0,000	0,00	32,000	164,16	32,000	164,16	0,000	0,00	0,00
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CX COM 24 UND	892	L	0,000	0,00	4,000	249,80	4,000	249,80	0,000	0,00	0,00
ESCOVA PARA LIMPEZA COM CORDAS EM NYLON	944	UN	0,000	0,00	2,000	19,20	2,000	19,20	0,000	0,00	0,00
ESPONJA DE LA DE ACO, PCT COM 10 UND	902	PCT	0,000	0,00	15,000	39,75	15,000	39,75	0,000	0,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
FOSFORO PADRAO CX COM 10UND	904	PCT	0,000	0,00	2,000	4,40	2,000	4,40	0,000	0,00	0,00
PANO DE CHAO100% ALGODAO TIPO SACO	910	UN	0,000	0,00	40,000	324,00	40,000	324,00	0,000	0,00	0,00
PANO DE PRATO ALGODAO CRU 70X50	911	UN	0,000	0,00	17,000	127,50	17,000	127,50	0,000	0,00	0,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C 04 ROLOS	912	PCT	0,000	0,00	81,000	647,19	81,000	647,19	0,000	0,00	0,00
PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA SIMPLES, 50 FLS EMB 2 RL	913	PCT	0,000	0,00	13,000	52,00	13,000	52,00	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS	952	PCT	0,000	0,00	4,000	180,40	4,000	180,40	0,000	0,00	0,00
GRUPO: MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVACAO			0,000	R\$ 0,00	213,000	R\$ 1.642,81	213,000	R\$ 1.642,81	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLANELA 100% ALGODAO CORES VARIADAS	903	UN	0,000	0,00	5,000	33,25	5,000	33,25	0,000	0,00	0,00
LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO 500ML	905	UN	0,000	0,00	62,000	217,00	62,000	217,00	0,000	0,00	0,00
LIMPA VIDROS 500ML	382	UN	0,000	0,00	4,000	31,96	4,000	31,96	0,000	0,00	0,00
LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE 30L	934	UN	0,000	0,00	1,000	15,00	1,000	15,00	0,000	0,00	0,00
LUSTRA MOVEIS 200ML	906	UN	0,000	0,00	12,000	72,00	12,000	72,00	0,000	0,00	0,00
LUVA DE BORRACHA EM LATEX	908	PAR	0,000	0,00	2,000	19,00	2,000	19,00	0,000	0,00	0,00
LUVA DE BORRACHA EM LATEX NATURAL	907	PAR	0,000	0,00	4,000	38,40	4,000	38,40	0,000	0,00	0,00
LUVAS DE BORRACHA EM LATEX NATURAL	951	PAR	0,000	0,00	2,000	19,00	2,000	19,00	0,000	0,00	0,00
PA PARA LIXO EM PLASTICO C CABO EM MADEIRA 60CM	909	UN	0,000	0,00	4,000	43,16	4,000	43,16	0,000	0,00	0,00
PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40G	914	UN	0,000	0,00	40,000	252,00	40,000	252,00	0,000	0,00	0,00
RODO DE MATERIAL SINTETICO DE 60 CM, E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	915	UN	0,000	0,00	2,000	40,10	2,000	40,10	0,000	0,00	0,00
SABAO EM BARRA PCGT C 05 UND	916	CX	0,000	0,00	13,000	286,00	13,000	286,00	0,000	0,00	0,00
SABAO EM PO PCT 500G	917	UN	0,000	0,00	50,000	275,00	50,000	275,00	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS	918	PCT	0,000	0,00	4,000	23,24	4,000	23,24	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 200 LITROS	919	PCT	0,000	0,00	6,000	187,50	6,000	187,50	0,000	0,00	0,00
SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LITROS	920	PCT	0,000	0,00	2,000	90,20	2,000	90,20	0,000	0,00	0,00
GRUPO: MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO E IMPRESSOS			52,000	R\$ 470,24	0,000	R\$ 0,00	36,000	R\$ 420,49	16,000	R\$ 7,75	R\$ 49,75
CALCULADORA MESA CONCEPT 12DIG	896	UN	1,000	24,00	0,000	0,00	1,000	24,00	0,000	0,00	0,00
CANETA BIC CRISTAL FINA AZ. CX C/50 UND	686	CX	1,000	46,00	0,000	0,00	1,000	46,00	0,000	0,00	0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
CARIMBO POWER BLACK COLOR N10	895	UN	4,000	140,00	0,000	0,00	4,000	140,00	0,000	0,00	0,00
CLIPS GALV. N 6/0 C100 UNID	898	UN	5,000	23,75	0,000	0,00	4,000	19,00	1,000	4,75	4,75
PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	489	UN	10,000	30,00	0,000	0,00	10,000	30,00	0,000	0,00	0,00
PASTA SUSP MARMORIZADA PINTADA CASTANHO C/GP	692	UN	25,000	75,00	0,000	0,00	10,000	30,00	15,000	3,00	45,00
PERFURADOR METAL 2 FUROS 30F JOCAR	697	UN	1,000	14,99	0,000	0,00	1,000	14,99	0,000	0,00	0,00
PRANCHETA MDF A4	696	UN	3,000	16,50	0,000	0,00	3,000	16,50	0,000	0,00	0,00
REFIL TINTA EPSOM AM T6644420AL	699	UN	2,000	100,00	0,000	0,00	2,000	100,00	0,000	0,00	0,00
GRUPO: OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			302,500	R\$ 15.195,87	0,000	R\$ 0,00	19,000	R\$ 420,85	283,500	R\$ 11.766,01	R\$ 14.775,02
1329M-SUPORTE DE CENTRO ZAMA	805	UN	3,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	30,00	90,00
ARQUIVO MORTO PLASTICO	806	UN	14,000	105,98	0,000	0,00	0,000	0,00	14,000	7,57	105,98
AXIAL DE DIRECAO	810	UN	2,000	164,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	82,00	164,00
BALDE	811	UN	4,000	54,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	13,50	54,00
BANDEJA DA SUSPENSAO LE	812	UN	1,000	375,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	375,00	375,00
BANDEJA REDONDA	807	UN	1,000	22,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	22,00	22,00
BANDEJA SUSPENSAO LD	808	UN	1,000	374,94	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	374,94	374,94
BICO DE AUTOMOVEL	809	UN	2,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	15,00	30,00
CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 120 X 150 MM	813	UN	2,000	37,50	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	18,75	37,50
CARIMBO AUTOMATICO	814	UN	10,000	300,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	30,00	300,00
CLIPS GALV. N. 6/0 C/ 25 UNID.	815	UN	5,000	23,75	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	4,75	23,75
COADOR DE CAFE	816	UN	5,000	15,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	3,00	15,00
CONTRA FECHADURA BICO PAPAGAIO BRANCA ZAMAC	817	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
COPO DE VIDRO.	818	UN	16,000	80,00	0,000	0,00	0,000	0,00	16,000	5,00	80,00
COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	819	UN	2,000	256,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	128,00	256,00
DOBRADICA INFERIOR CROMADO ZAMAC	820	UN	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
DOBRADICA SUPERIOR CROMADA ZAMAC	821	UN	1,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	140,00	140,00
ENVELOPE A4. COR BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	822	CX	8,000	336,00	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	42,00	336,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
ENVELOPE SACO OURO 162X229 C/100	823	UN	3,000	126,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	42,00	126,00
ESCOVA SANITARIA COM DEPOSITO	824	UN	5,000	32,50	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	6,50	32,50
EXTRATOR DE GRAMPO INOX CROMADO, TIPO ESPATULA	825	UN	3,000	4,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	1,50	4,50
FAQUEIRO	826	PCT	1,000	27,60	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	27,60	27,60
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO ZAMAC	827	UN	1,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	140,00	140,00
FECHADURA BICO DE PAPAGAIO-ZAMAC	828	UN	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
FILTRO CABINE	829	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
FLANELA	830	UN	3,000	12,00	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	4,00	12,00
FLANELA BRANCA, TERCIDO	831	UN	1,000	3,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	3,00	3,00
GAS PARA CARRO	832	UN	1,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	100,00	100,00
GRAMPEADOR MEDIO, 20FLS 36/6	833	PCT	2,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	19,00	38,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANT	834	UN	2,000	98,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	49,00	98,00
LAPIS GRAFITE 6B	835	UN	2,000	2,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	1,00	2,00
LIVRO DE ATA FORMATO 215MM X 315MM	836	UN	2,000	22,66	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	11,33	22,66
LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS; FORMATO 160X220 MM	837	CX	6,000	103,98	0,000	0,00	0,000	0,00	6,000	17,33	103,98
LIXEIRA EBLACK	838	UN	1,000	30,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	30,00	30,00
MEMORIA 4GB DDR4 PC DESKTOP	839	UN	1,000	310,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	310,00	310,00
MOLA HIDRAULICA GDS 8200	840	UN	1,000	900,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	900,00	900,00
OLEO PARA CARRO	841	UN	1,000	50,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	50,00	50,00
PA DE LIXO	842	UN	1,000	4,80	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	4,80	4,80
PANO DE CHAO	843	UN	3,000	17,70	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	5,90	17,70
PANO DE PRATO	844	UN	9,000	34,20	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	3,80	34,20
PANO MULTIUSO	845	PCT	2,000	13,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	6,50	13,00
PAPEL A4 DATAPEL	846	UN	13,000	317,85	0,000	0,00	13,000	317,85	0,000	0,00	0,00
PASTA OFICIO C/ABA ELASTICO SOFT FINA	847	UN	4,000	11,00	0,000	0,00	4,000	11,00	0,000	0,00	0,00
PASTA PLASTICA COM ELASTICO MINI 245MM X 180MM 25 TRANSPARENTE	848	UN	25,000	67,50	0,000	0,00	0,000	0,00	25,000	2,70	67,50



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
PASTA SUSPensa EM CARTAO PINTADO CASTANHO PLASTIFICADO. GRAMATURA 240G/M².	849	UN	40,000	120,40	0,000	0,00	0,000	0,00	40,000	3,01	120,40
PASTA SUSPensa MARMO DELLO	850	UN	9,000	35,91	0,000	0,00	0,000	0,00	9,000	3,99	35,91
PEN DRIVE 16 GB	851	UN	7,000	209,02	0,000	0,00	0,000	0,00	7,000	29,86	209,02
PERFURADOR METAL 2FUROS P/12 FOLHAS JOCAR	852	UN	3,000	55,98	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	18,66	55,98
PIVO DA SUSPENSÃO	853	UN	2,000	168,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	84,00	168,00
PLACA MAE 1151	854	UN	1,000	760,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	760,00	760,00
PLACA MAE PCWARE IPMH310G 2.0 LGA	855	UN	1,000	890,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	890,00	890,00
PNEUS	856	UN	2,000	1.110,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	555,00	1.110,00
PORTA DETERGENTE TRANSLUCIDO 092.	857	UN	1,000	3,29	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	3,29	3,29
PRANCHETA EM MEDEIRA, POSSUINDO UM OTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS	858	UN	8,000	38,40	0,000	0,00	0,000	0,00	8,000	4,80	38,40
PROCESSADOR CORE I5 8400	859	UN	1,000	1.650,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1.650,00	1.650,00
PROCESSADOR INTEL I3-8100 COFFE	860	UN	1,000	1.110,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1.110,00	1.110,00
REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA	861	UN	2,000	92,00	0,000	0,00	2,000	92,00	0,000	0,00	0,00
REG ALT PEUG 20	862	PCT	1,000	250,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	250,00	250,00
RODO GRANDE	863	UN	4,000	28,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	7,00	28,00
ROLAMENTO DE RODA	864	UN	2,000	160,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	80,00	160,00
ROLDANA 1125	865	UN	10,000	40,00	0,000	0,00	0,000	0,00	10,000	4,00	40,00
ROLO FUSOR IMPRESSORA LASER HP MONO	866	UN	1,000	100,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	100,00	100,00
SSD 1TB KINGSTON	867	UN	1,000	890,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	890,00	890,00
SSD 240GB KINGBANK SU630 SATA 2.5	868	UN	1,000	383,33	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	383,33	383,33
SSD 480 GB KINGBANK SU630 SARA 2.5	869	UN	1,000	499,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	499,00	499,00
SSD 480GB KINGSTON	870	UN	1,000	490,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	490,00	490,00
TERMINAL DE DIRECAO	871	UN	2,000	170,00	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	85,00	170,00
TESOURA MEDIA S/ PONTA 12,5 CM	872	UN	2,000	6,98	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	3,49	6,98
TONNER BROTHER - TN 1016	873	PCT	1,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	90,00	90,00
VALV SOLENOIDE PART FRIO	874	UN	1,000	63,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	63,00	63,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
VASSOURA DE PELO SINTETICO	875	UN	5,000	60,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	12,00	60,00
VASSOURA NYLON	876	UN	2,000	29,58	0,000	0,00	0,000	0,00	2,000	14,79	29,58
VELA IGN LZKAR7A-D	877	UN	4,000	134,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	33,50	134,00
WFH FLUSHING PARA CAIXA DE DIRECAO 2L	878	UN	0,500	130,50	0,000	0,00	0,000	0,00	0,500	261,00	130,50
XICARAS DE VIDRO TRANSPARENTE COM PIRES	879	UN	11,000	218,02	0,000	0,00	0,000	0,00	11,000	19,82	218,02
GRUPO: PRODUTOS PETROQUIMICOS, MINERAIS E QUIMICOS EM GERAL			0,000	R\$ 0,00	443,392	R\$ 2.700,26	443,392	R\$ 2.700,26	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASOLINA COMUM	0	L	0,000	0,00	443,392	2.700,26	443,392	2.700,26	0,000	0,00	0,00
GRUPO: SUCATAS EM GERAL			56,000	R\$ 1.145,98	152,000	R\$ 3.431,00	167,000	R\$ 3.619,73	41,000	R\$ 110,25	R\$ 957,25
ARQUIVO MORTO PLASTICA	939	UN	0,000	0,00	10,000	90,00	10,000	90,00	0,000	0,00	0,00
ARQUIVO MORTO PLASTICA	949	UN	0,000	0,00	49,000	441,00	49,000	441,00	0,000	0,00	0,00
BORRACHA BICOLOR PRIMA	922	UN	1,000	1,25	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	1,25	1,25
CARIMBO POWER BLACK COLOR N 30	940	UN	1,000	35,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	35,00	35,00
ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 C/100	925	UN	1,000	8,98	0,000	0,00	1,000	8,98	0,000	0,00	0,00
FITA ADESIVA EMPAC. 48X40 TRANSP.	942	UN	0,000	0,00	2,000	10,00	2,000	10,00	0,000	0,00	0,00
LAPIS GRAFITE TECNICO 6B MADEIRA LEOELEO	926	UN	5,000	5,00	0,000	0,00	0,000	0,00	5,000	1,00	5,00
MARCA TEXTO VERDE ONDA	924	UN	5,000	8,75	0,000	0,00	5,000	8,75	0,000	0,00	0,00
PAPEL A4 REPORT C/500F	932	UN	29,000	870,00	83,000	2.490,00	83,000	2.490,00	29,000	30,00	870,00
PAPEL CARTAO BRANCO A4 C/50	936	PC	9,000	171,00	0,000	0,00	9,000	171,00	0,000	0,00	0,00
PEN DRIVE 16GB HP V 165W	923	UN	1,000	35,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	35,00	35,00
PILHA FOXLUX ALCAL.PEQUENA AA	933	PCT	3,000	4,50	0,000	0,00	0,000	0,00	3,000	1,50	4,50
REFIL DE TINTA EPSON	943	UN	0,000	0,00	8,000	400,00	8,000	400,00	0,000	0,00	0,00
TINTA P/ALMOFADA DE CARIMBO 40ML RADEX AZUL	927	UN	1,000	6,50	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	6,50	6,50
GRUPO: VEICULOS E ACESSORIOS			12,000	R\$ 3.326,00	0,000	R\$ 0,00	0,000	R\$ 0,00	12,000	R\$ 3.221,00	R\$ 3.326,00
CAIXA DIRECAO DIANT RENAULT LOGAN, SANDERO (G1) 07/14	679	PC	1,000	2.700,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	2.700,00	2.700,00
COIFA HOMOCINETICA RENAULT 3.0 LOGAN, SANDERO, SYMBOL 07/13 (L.CAMBIO, ESQ)	899	KIT	1,000	55,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	55,00	55,00
FILTRO LUBRIFICANTE CLIO/LOGAN/SANDERO/SENTRA/TIDA/FLUENCE/KANGOO	683	PC	1,000	33,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	33,00	33,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE CRISTINAPOLIS
 PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
 CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE
 32766388000122

LEVANTAMENTO DE SALDO MENSAL – INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO (ANEXO 6 DA RESOLUÇÃO Nº 160/92)

MATERIAL DE CONSUMO

Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL		VALOR TOTAL (R\$)
			QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	C. MÉDIO (R\$)	
INTERRUPTOR PRESSAO OLEO RENAULT LOGAN, SANDERO 1.6 8V/16V, DUSTER 1.6 16V, KANG	901	PC	1,000	120,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	120,00	120,00
OLEO DE CAIXA UNI UNIGEROL EP GL-4 90 LUBRI MONOVISCOSO 1 LITRO	900	UN	1,000	45,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	45,00	45,00
OLEO HIDRAULICO MULTIADITIVADO UNI FTA TIPO A	681	CX	1,000	38,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	38,00	38,00
OLEO LUBRIFICANTE 20W50 UNI COMPETICAO SPORT SL	682	UN	4,000	140,00	0,000	0,00	0,000	0,00	4,000	35,00	140,00
TAPETE PVC UNIV LINHA 3 4PCS	684	JG	1,000	90,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	90,00	90,00
TERMINAL DE DIRECAO LOGAN/SANDERO G1 07/13 LD	680	PC	1,000	105,00	0,000	0,00	0,000	0,00	1,000	105,00	105,00

RESUMO GERAL	SALDO ANTERIOR		ENTRADAS		SAÍDAS		SALDO ATUAL	
	QUANT.	V. INICIAL (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
	425,500	R\$ 21.478,09	1283,192	R\$ 12.478,80	1353,192	R\$ 13.508,87	355,500	R\$ 20.448,02

_____, ____ de _____ de _____

Responsável

ANEXO 03

MEMORANDO CIRCULAR

Câmara de Cristinápolis, 04 de setembro de 2023

Nº: 10/2023

Ao presidente da Câmara de Cristinápolis, senhor
Adelmo Gonçalo Dias dos Santos

Cumprimentando-o cordialmente, recomendo ao Sr. presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis a contratação de empresa habilitada que possa normatizar a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Legislativo Municipal, visto que a partir de 2024 os novos contratos celebrados pelos órgãos da Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem ser regidos, obrigatoriamente, pela Lei nº 14.133/2021 e, julgo que, faz-se necessário normatização da referida legislação considerando as especificidades da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

E, para endossar a importância das mudanças impostas pela 14.133/2021, segue em anexo notícia extraída do "Podcast MPC Cidadão" no qual o coordenador de Controle Interno do TCE/SE traz orientações sobre o tema.

Atenciosamente,


LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

04/09/2023

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Cristinápolis
RG - 22734675



Podcast MPC Cidadão: "O poder público já deve começar a adotar a nova Lei de Licitações"

por BRUNO MULLER

Embora a exclusividade de sua aplicação venha a se dar apenas a partir do dia 30 de dezembro de 2023, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021) já poderia ter sido utilizada pelos órgãos públicos desde o dia 01 de abril de 2021. A orientação é do coordenador de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado (TCESE), Fábio Silva, convidado do mais recente episódio do Podcast MPC Cidadão, conduzido pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), João Augusto Bandeira de Mello.

Com a Medida Provisória (MP) 1.167/2023, foi prorrogada até o final deste ano a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002). Sendo assim, os órgãos públicos seguem com a opção de licitar com a legislação anterior, ainda que a nova já esteja em vigor desde a sua publicação, em 1º de abril de 2021.

De acordo com Fábio Silva, para que a nova Lei seja adotada de forma correta e atinja seu objetivo de modernização do processo licitatório, é preciso que sua aplicação ocorra de imediato. "O que devemos fazer agora é começar a implementar a nova legislação, pois só vamos aprender do fato quando começarmos a aplicá-la", destacou.

Outro conselho do convidado do Podcast MPC Cidadão diz respeito à necessidade de reestruturação das administrações públicas. "Quando falo em reestruturação, falo na criação de um setor específico responsável por planejar as licitações e contratações, bem como melhor estruturar o sistema de gestão e de fiscalização dos contratos".

O coordenador de Controle Interno acredita que o cenário de transição atual fará com que o poder público ainda conviva com os antigos formatos por mais alguns anos.

"Os contratos decorrentes dos editais ou dos atos autorizativos das contratações diretas publicados até 29 de dezembro de 2023 estarão vinculados à legislação que vier a ser optada pela Administração e devidamente consignada nos respectivos atos. O que vai acontecer é que vamos passar um bom tempo trabalhando com as legislações até então vigentes, pois há de se considerar a possibilidade de prorrogação futura de contratos de serviços de natureza continuada", afirmou.

Quanto ao período de transição para uso de toda a legislação que trata das licitações e contratos, conclui: "É importante que tenhamos sensibilidade e cautela para acompanhar cada um dos processos que serão instaurados e publicados até a data limite prevista na Medida Provisória Nº 1.167/2023".

Bandeira de Mello reforça a importância do tema ao enfatizar que "o dia a dia das administrações depende das licitações". Para o procurador-geral, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que unifica toda a legislação sobre o assunto, "é muito mais exigente em termos de administração, de gestão e governança".

★ Notícias Legado

Categorias

- Idéias
- Opiniões
- Eventos

Recentes

★ Populares

 Conselho Julgamos 22 processos em sessão da Segunda Câmara do TCE

TCE
20/11/2023 14:54

 Encargados do Instituto Federal do Sertão Pernambuco foram julgados

Nota Técnica do TCE
20/11/2023 14:54

 Pilodora encerra sessão de apêlos do Danubio Riba no TCESE

20/11/2023 14:54

 Conselho Julgamos 47 processos em sessão da Primeira Câmara do TCE

TCE
20/11/2023 14:54

RSS Feed

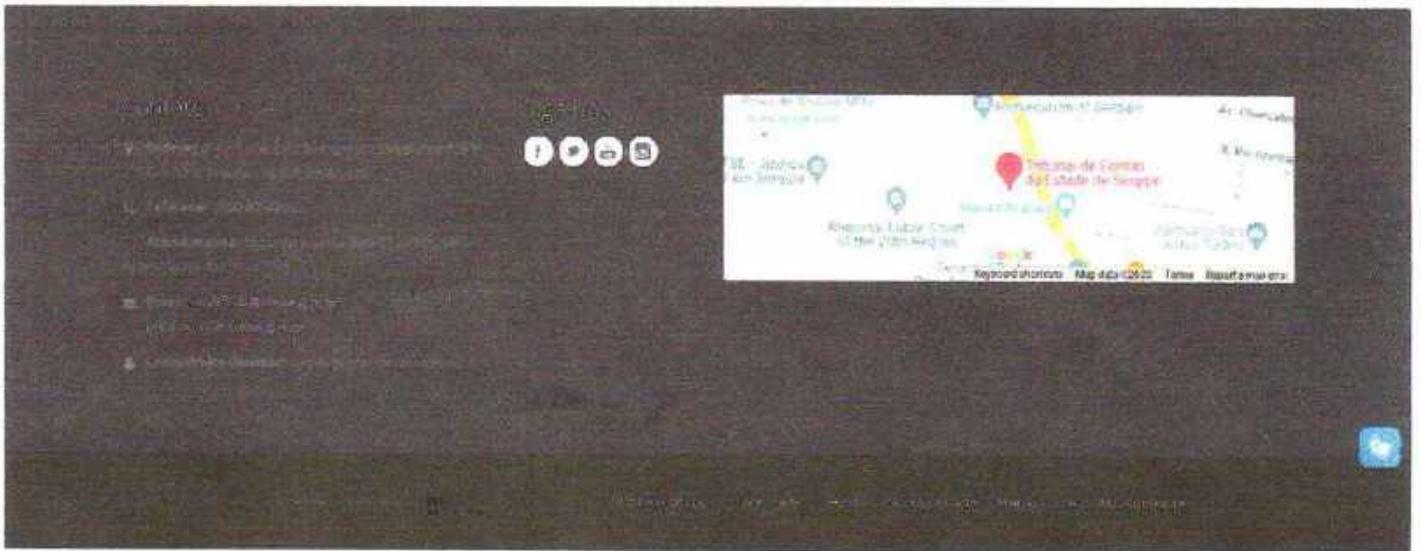
 RSS FEED



Diambil oleh pengguna menggunakan aplikasi Google Maps

Foto: Oliveria Wood
Tema: Hutan Lina

6/7 8/8 9/8



MEMORANDO CIRCULAR

ANEXO 04

Câmara de Cristinápolis, 18 de outubro de 2023

Nº: 11/2023

À servidora Jaqueline Santos Guimarães Araújo

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, tendo em vista a portaria N° 06/2023 á qual designa a servidora Jaqueline Santos Guimarães Araújo como fiscal de contrato, e objetivando o bom desempenho das suas funções, recomendo à referida servidora a realização do cursos de fiscal de contratos os quais podem ser acessados pelos seguintes links:

- Título "Como fiscalizar com eficiência contratos públicos".

Link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706>

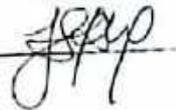
- Título: "Fiscalização de Contratos Administrativos".

Link: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-curso-online/308205/area/59>



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Recebido em 18/10/23



ANEXO 05

MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 13/2023

Câmara de Cristinápolis, 08 de novembro de 2023

Ao senhor vereador

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva

Cumprimentando-o cordialmente, em face do Projeto de Resolução N° 10/2022, aprovado em plenário, que instituiu a verba de representação no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio parlamentar aos presidentes das comissões permanentes e aos membros da mesa diretora desta Casa Legislativa, com a finalidade de evitar futuros questionamentos por órgãos de controle, visto que não é incomum que as reuniões das comissões não disponham de **pauta, ata e registro fotográfico** das reuniões realizadas, venho por meio deste, recomendar a vossa excelência que torne efetiva e comum o uso de tais expedientes.

Atenciosamente,



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RE: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

De : Claudio Paiva <andrade-paiva@hotmail.com>

Qui, 09 de nov de 2023 10:34

Assunto : RE: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

Para : Camara Cristinápolis
<camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Bom dia!

Recebido.

Cláudio Paiva
79999257006

De: Camara Cristinápolis <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de novembro de 2023 10:31

Para: andrade-paiva@hotmail.com <andrade-paiva@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

De: "camara" <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Para: "andrade-paiva" <andrade-paiva@hotmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 11:43:13

Assunto: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

Bom dia! Segue em anexo o memorando circular nº13/2023 com recomendações encaminhadas aos presidentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

Solicitamos a declaração de recebimento do e-mail.

Att.

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 13/2023

Câmara de Cristinápolis, 08 de novembro de 2023

Ao senhor vereador

Gilberto Alves Rocha

Cumprimentando-o cordialmente, em face do Projeto de Resolução N^o 10/2022, aprovado em plenário, que instituiu a verba de representação no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio parlamentar aos presidentes das comissões permanentes e aos membros da mesa diretora desta Casa Legislativa, com a finalidade de evitar futuros questionamentos por órgãos de controle, visto que não é incomum que as reuniões das comissões não disponham de **pauta, ata e registro fotográfico** das reuniões realizadas, venho por meio deste, recomendar a vossa excelência que torne efetiva e comum o uso de tais expedientes.

Atenciosamente,



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Zimbra

camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

Re: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

De : Gualberto Alves Rocha Rocha
<gilbertorochoa300@gmail.com>

Qua, 08 de nov de 2023 12:09

Assunto : Re: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

Para : Camara Cristinápolis
<camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Em qua., 8 de nov. de 2023 às 11:50, Camara Cristinápolis

<camara@camaradecristinapolis.se.gov.br> escreveu:

Bom dia! Segue em anexo o memorando circular n°13/2023 com recomendações encaminhadas aos presidentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

Solicitamos a declaração de recebimento do e-mail.

Att.

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

Recebi!

MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 13/2023

Câmara de Cristinápolis, 08 de novembro de 2023

Ao senhor vereador

Sebastião Vitor dos Santos Júnior

Cumprimentando-o cordialmente, em face do Projeto de Resolução N° 10/2022, aprovado em plenário, que instituiu a verba de representação no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio parlamentar aos presidentes das comissões permanentes e aos membros da mesa diretora desta Casa Legislativa, com a finalidade de evitar futuros questionamentos por órgãos de controle, visto que não é incomum que as reuniões das comissões não disponham de **pauta, ata e registro fotográfico** das reuniões realizadas, venho por meio deste, recomendar a vossa excelência que torne efetiva e comum o uso de tais expedientes.

Atenciosamente,



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Re: Recomendação aos presidentes de comissões permanentes

De : Camara Cristinápolis
<camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Qua, 08 de nov de 2023 12:04

Assunto : Re: Recomendação aos presidentes de comissões permanentes

Para : tiaovitorjr <tiaovitorjr@hotmail.com>

As solicitações serão encaminhadas ao Exmo. presidente Adelmo Gonçalo Dias dos Santos.

Att.

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

De: "tiaovitorjr" <tiaovitorjr@hotmail.com>

Para: "camara" <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 11:58:53

Assunto: RE: Recomendação aos presidentes de comissões permanentes

Ao Exmo. Sr. Presidente.

Para atender as RECOMENDAÇÕES descritas no Memorando Circular nº13/2023, da Coordenação de Controle Interno desta Câmara, estamos requerendo que seja adquirido um livro de ata para registro das reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que seja colocado a disposição da comissão um servidor da Câmara para apoiar a comissão na transcrição da ata para o livro específico e para os registros fotográficos pertinentes.

Atenciosamente,

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Vereador - PDT

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: Camara Cristinápolis <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de novembro de 2023 11:19

Para: tiaovitorjr@hotmail.com <tiaovitorjr@hotmail.com>

Assunto: Recomendação aos presidentes de comissões permanentes

Bom dia! Segue em anexo o memorando circular nº13/2023 com recomendações encaminhadas aos presidentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

Solicitamos a declaração de recebimento do e-mail.

Att.

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 13/2023

Câmara de Cristinápolis, 08 de novembro de 2023

Ao senhor vereador

Magno Helazaro Santos Bomfim

Cumprimentando-o cordialmente, em face do Projeto de Resolução N° 10/2022, aprovado em plenário, que instituiu a verba de representação no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio parlamentar aos presidentes das comissões permanentes e aos membros da mesa diretora desta Casa Legislativa, com a finalidade de evitar futuros questionamentos por órgãos de controle, visto que não é incomum que as reuniões das comissões não disponham de **pauta, ata e registro fotográfico** das reuniões realizadas, venho por meio deste, recomendar a vossa excelência que torne efetiva e comum o uso de tais expedientes.

Atenciosamente,



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Zimbra

camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

Re: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes**De :** Magno Helazaro <magnohelazaro4@gmail.com>

Sáb, 11 de nov de 2023 17:17

Assunto : Re: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes**Para :** Camara Cristinápolis <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Recebido. Ok

Em qui., 9 de nov. de 2023 07:43, Camara Cristinápolis <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br> escreveu:
Bom dia! Segue em anexo o memorando circular n° 13/2023 com recomendações encaminhadas aos presidentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

Solicitamos que os respectivos presidentes acusem recebimento.

Att,

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 13/2023

Câmara de Cristinápolis, 08 de novembro de 2023

Ao senhor vereador

Cristiano Soares de Menezes

Cumprimentando-o cordialmente, em face do Projeto de Resolução N° 10/2022, aprovado em plenário, que instituiu a verba de representação no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio parlamentar aos presidentes das comissões permanentes e aos membros da mesa diretora desta Casa Legislativa, com a finalidade de evitar futuros questionamentos por órgãos de controle, visto que não é incomum que as reuniões das comissões não disponham de **pauta, ata e registro fotográfico** das reuniões realizadas, venho por meio deste, recomendar a vossa excelência que torne efetiva e comum o uso de tais expedientes.

Atenciosamente,



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Zimbra

camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

Re: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes

De : Cristiano Soares <cristiano458.soares@gmail.com>

Qui, 09 de nov de 2023 21:00

Assunto : Re: Recomendação aos presidentes das comissões permanentes**Para :** Camara Cristinápolis <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br>

Confirmo o recebimento do ofício.

Em qui., 9 de nov. de 2023 às 20:58, Camara Cristinápolis <camara@camaradecristinapolis.se.gov.br> escreveu:
Bom dia! Segue em anexo o memorando circular nº13/2023 com recomendações encaminhadas aos presidentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

Solicitamos a declaração de recebimento do e-mail.

Att.
Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

**TCESE**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Itabaianinha **(83,04%)**Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros **(82,28%)**Câmara Municipal de Poço Verde **(79,35%)**Câmara Municipal de Cristinápolis **(79,34%)**Câmara Municipal de Campo do Brito **(76,38%)**Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco **(75,20%)****PRATA**

Realização:



Apoio:



Curtido por oliveirasayanne e outras 114 pessoas

tcese Os portais de transparência dos órgãos públicos sergipanos atenderam, em média, a 61,8% dos itens considerados na avaliação da @atrimon_oficial, divulgada nesta segunda-feira, 13, em meio ao Seminário Transparência em foco, ocorrido na sede do @tcuoficial. O desempenho coloca Sergipe como o segundo estado mais bem posicionado da Região Nordeste - atrás apenas do Ceará (68,1%) -, além de obter a décima colocação no comparativo nacional.

Realização



Apoio:



Curtido por oliiveirasayanne e outras 114 pessoas

tcese Os portais de transparência dos órgãos públicos sergipanos atenderam, em média, a 61,8% dos itens considerados na avaliação da @atrimon_oficial, divulgada nesta segunda-feira, 13, em meio ao Seminário Transparência em foco, ocorrido na sede do @tcuoficial. O desempenho coloca Sergipe como o segundo estado mais bem posicionado da Região Nordeste - atrás apenas do Ceará (68,1%) -, além de obter a décima colocação no comparativo nacional.

De acordo com o índice de transparência alcançado, os sites públicos foram classificados como "diamante", "ouro", "prata", "elevado", "intermediário", "básico", "inicial" ou "inexistente".

Em Sergipe, o TCE/SE (96,68%) e a Prefeitura de Barra dos Coqueiros (95,12%) atingiram a classificação "diamante". Já as prefeituras de Estância (94,86%), Boquim (93,70%) e Moita Bonita (90,12%) obtiveram resultados que as colocam no patamar "ouro". Outros órgãos sergipanos que ganharam destaque foram as prefeituras de Amparo de São Francisco (75,20%), Itabaianinha (83,04%) e as câmaras municipais de Barra dos Coqueiros (82,28%), Poço Verde (79,35%), Cristinápolis (79,34%) e Campo do Brito (76,38%), todos com pontuação correspondente à categoria "prata".

Saiba mais no www.tce.se.gov.br

Ver todos os 9 comentários

Há 2 horas • Ver tradução





Comentários



Curtido por **oliverluckkas** e outras 15 pessoas

camaracristinapolis O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cristinápolis foi classificado como Prata na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O resultado do levantamento foi divulgado nesta segunda, 13/11/2023.

Na avaliação da ATRICON nós alcançamos o índice de 79,34% nas exigências consideradas obrigatórias e 100% nas obrigações essenciais para a transparência municipal.

Agradecemos a parceria e apoio da @facilitaa.assessoria nas dúvidas e orientações quanto ao Portal da Transparência e as recomendações relevantes de @rafael_multary durante todo o ano, vocês foram fundamentais para obtermos esse resultado. Sobretudo, parabenizamos os servidores comprometidos desta Casa Legislativa que se dedicam diariamente em zelar pela transparência da Entidade.

Câmara Municipal de Cristinápolis
Presidente Adelmo Gonçalo

Há 2 horas · [Ver tradução](#)

 **Notificações**

Novo



camaracristinapolis mencionou você em uma publicação: O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cristinápolis foi classificado como Prata na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O resultado do levantamento foi divulgado nesta segunda, 13/11/2023.



Na avaliação da ATRICON nós alcançamos o índice de 79,34% nas exigências consideradas obrigatórias e 100% nas obrigações essenciais para a transparência municipal.

Agradecemos a parceria e apoio da @facilitaa.assessoria nas dúvidas e orientações quanto ao Portal da Transparência e as recomendações relevantes de @rafael_multary durante todo o ano, vocês foram fundamentais para obtermos esse resultado. Sobretudo, parabenizamos os servidores comprometidos desta Casa Legislativa que se dedicam diariamente em zelar pela transparência da Entidade.

Câmara Municipal de Cristinápolis
Presidente Adelmo Gonçalo 2 h



Instagram

Entrar

Cadastre-se



camaracristinapolis e vereadorplaca



camaracristinapolis Momento histórico para a Câmara Municipal de Cristinápolis.

No dia de hoje, 20, o Presidente Adelmo Gonçalves, recebeu das mãos do Conselheiro do Tribunal de Contas de Sergipe, José Carlos Felizola Filho, o certificado de Qualidade em Transparência pelo destaque na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do



67 curtidas

20 de novembro

Entrar para curtir ou comentar.

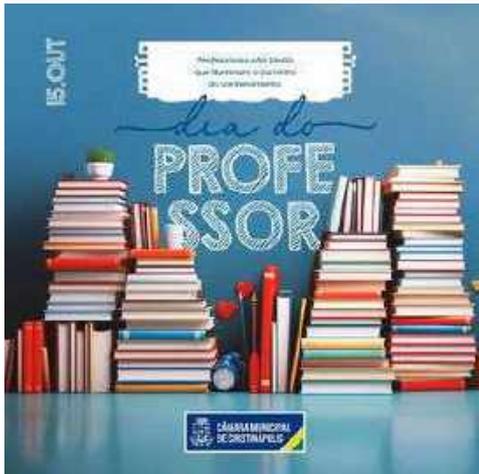
Mais publicações de camaracristinapolis



Instagram

Entrar

Cadastre-se



[Ver mais publicações](#)

[Meta](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Ajuda](#) [API](#) [Privacidade](#) [Termos](#) [Localizações](#) [Instagram Lite](#) [Threads](#)
[Carregamento de contatos e não usuários](#) [Meta Verified](#)

Português (Brasil) ▾ © 2023 Instagram from Meta



camaracristinapolis e vereadorplaca



Brasil (recurso)

A análise considera de 202 a 258 itens de avaliação dos portais públicos e varia de acordo com a natureza da instituição. Para subsidiar o trabalho da Atricon no âmbito local, o TCE/SE, por meio da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços (Dceos), realizou 156 fiscalizações nos portais dos órgãos públicos sergipanos.

Isso ocorreu devido ao trabalho incansável de uma gestão preocupada, cuidadosa e honrada, que valoriza a oportunidade confiada



67 curtidas

20 de novembro

Entrar para curtir ou comentar.

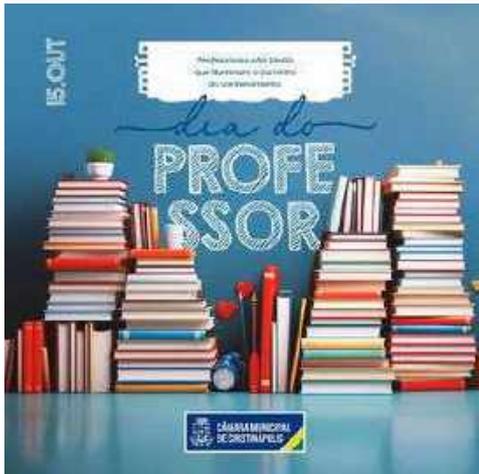
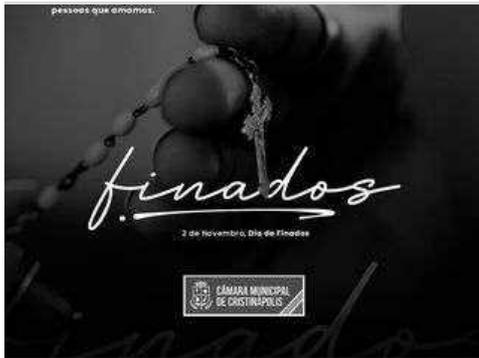
Mais publicações de camaracristinapolis



Instagram

Entrar

Cadastre-se



[Ver mais publicações](#)

[Meta](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Ajuda](#) [API](#) [Privacidade](#) [Termos](#) [Localizações](#) [Instagram Lite](#) [Threads](#)
[Carregamento de contatos e não usuários](#) [Meta Verified](#)

Português (Brasil) ▾ © 2023 Instagram from Meta



camaracristinapolis e vereadorplaca



camaracristinapolis O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cristinápolis foi classificado como Prata na avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), liderado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O resultado do levantamento foi divulgado nesta segunda, 13/11/2023.

Na avaliação da ATRICON nós

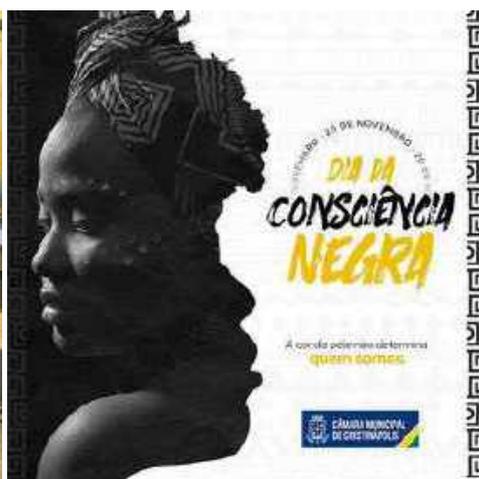


24 curtidas

13 de novembro

Entrar para curtir ou comentar.

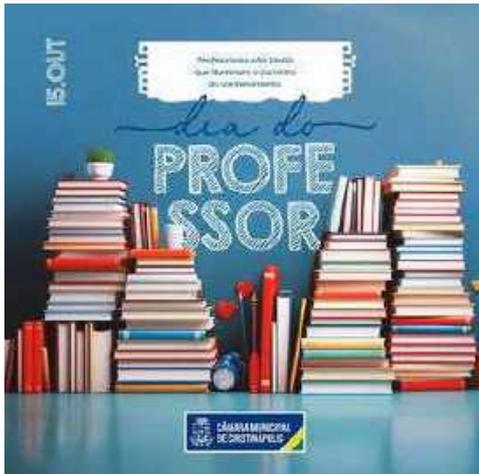
Mais publicações de camaracristinapolis



Instagram

[Entrar](#)

[Cadastre-se](#)



[Ver mais publicações](#)

[Meta](#)
[Sobre](#)
[Blog](#)
[Carreiras](#)
[Ajuda](#)
[API](#)
[Privacidade](#)
[Termos](#)
[Localizações](#)
[Instagram Lite](#)
[Threads](#)

[Carregamento de contatos e não usuários](#)
[Meta Verified](#)

Português (Brasil) ▾ © 2023 Instagram from Meta



camaracristinapolis e vereadorplaca



100% nas obrigações essenciais para a transparência municipal.

Agradecemos a parceria e apoio da @facilitaa.assessoria nas dúvidas e orientações quanto ao Portal da Transparência e as recomendações relevantes de @rafael_multary durante todo o ano, vocês foram fundamentais para obtermos esse resultado. Sobretudo, parabenizamos os servidores comprometidos desta Casa Legislativa que se dedicam diariamente em zelar pela



24 curtidas

13 de novembro

Entrar para curtir ou comentar.

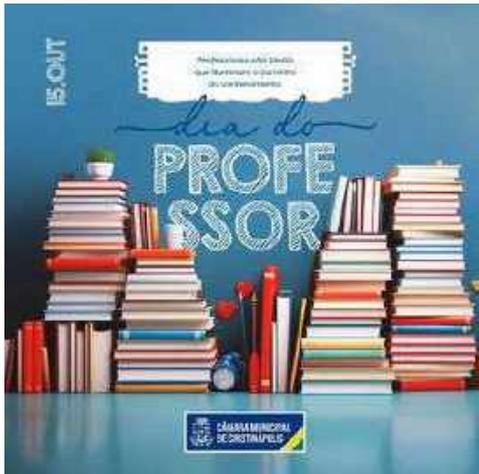
Mais publicações de camaracristinapolis



Instagram

Entrar

Cadastre-se



[Ver mais publicações](#)

[Meta](#)
[Sobre](#)
[Blog](#)
[Carreiras](#)
[Ajuda](#)
[API](#)
[Privacidade](#)
[Termos](#)
[Localizações](#)
[Instagram Lite](#)
[Threads](#)

[Carregamento de contatos e não usuários](#)
[Meta Verified](#)

Português (Brasil) ▾

© 2023 Instagram from Meta



Av.
Cons. João
Evangelista
Maciel
Porto, S/N
Capucho,
Aracaju-SE



ouvidoria@tce.se.gov.br

Acessibilidade

Restrito



a



a

Redefinir

Modo

Escuro



HOME > DETALHES DA NOTÍCIA



13

11

Sergipe é o segundo estado do Nordeste em transparência nos portais públicos

Por DICOM/TCE

Os portais de transparência dos órgãos públicos sergipanos atenderam, em média, a 61,8% dos itens considerados na

avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) divulgada nesta segunda-feira, 13. O desempenho coloca Sergipe como o segundo estado mais bem posicionado da Região Nordeste – atrás apenas do Ceará (68,1%) –, além de obter a décima colocação no comparativo nacional. Em cada estado, foram avaliados portais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Ministérios Público e Defensoria Pública.

A divulgação dos resultados ocorreu em meio ao Seminário Transparência em foco, ocorrido na sede do Tribunal de Contas da União (TCU), Brasília (DF) e pode ser acompanhada por meio de link disponível no site da Atricon. De acordo com o índice de transparência alcançado, os sites públicos foram classificados como "diamante", "ouro", "prata", "elevado", "intermediário", "básico", "inicial" ou "inexistente".

Em Sergipe, o TCE/SE (96,68%) e a Prefeitura de Barra dos Coqueiros (95,12%) atingiram a classificação "diamante". Já as prefeituras de Estância (94,86%), Boquim (93,70%) e Moita Bonita (90,12%) obtiveram resultados que as colocam no patamar "ouro". Outros órgãos sergipanos que ganharam destaque foram as prefeituras de Amparo de São Francisco (75,20%), Itabaianinha (83,04%) e as câmaras municipais de Barra dos Coqueiros (82,28%), Poço Verde (79,35%), Cristinápolis (79,34%) e Campo do Brito (76,38%), todos com pontuação correspondente à categoria "prata".



De acordo com o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE), conselheiro Flávio Conceição, o trabalho da Corte foi decisivo para o posicionamento destacado de Sergipe na avaliação.

"Durante todo o ano promovemos capacitações, emitimos notas técnicas e nos colocamos à disposição dos jurisdicionados de forma constante para que não deixassem de cumprir com os itens de transparência exigidos; acredito que essa linha de ação pedagógica foi fundamental", destaca o presidente do TCE.



Para subsidiar o trabalho da Atricon no âmbito local, o TCE/SE, por meio da Diretoria de Controle Externo de Obras e Serviços (Dceos), realizou 156 fiscalizações nos portais dos órgãos públicos sergipanos. "Temos feito essas fiscalizações anualmente, mas desta vez os critérios de avaliação foram redesenhados com a ampliação de itens de análise estabelecidos de acordo com a atividade fim de cada instituição, em alinhamento às diretrizes da ATRICON", afirma a diretora da Dceos, Ana Stella Rollemberg Porto.

Já o coordenador de auditoria operacional do TCE, Fernando Marcelino, acrescenta que também foram adicionados temas como o atendimento a regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), do Código Tributário Nacional quanto a renúncias fiscais, da Nova Lei de Licitações, dentre outros.

Em conjunto com o TCU, TCE do Mato Grosso (TCE-MT) e os demais Tribunais de Contas, o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/Atricon) analisou a transparência ativa (quando os dados são disponibilizados de forma espontânea) de 8.045 portais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e das Defensorias Públicas das três esferas de governo: União, Estados, municípios e Distrito Federal.

A análise considera de 202 a 258 itens de avaliação dos portais públicos e varia de acordo com a natureza da instituição. O Executivo é o ente com a maior matriz de avaliação. A metodologia adotada está prevista em cartilha publicada em julho de 2023.

Foto: Cleverton Ribeiro

Texto: Hádam Lima



★ Notícias Legado

Categorias

› Ideias › Opiniões › Eventos

Recentes ★ Populares



Sergipe é o segundo estado do Nordeste em transparência nos portais públicos

13-11-2023 19:21



Confira o resultado dos julgamentos da sessão plenária do TCE

09-11-2023 17:03



Conselheira Susana Azevedo é eleita presidente do TCE/SE para o biênio 2024/2025

09-11-2023 13:31



Inscrições para concurso do Ministério Público de Contas se encerram nesta sexta-feira

09-11-2023 11:05

RSS Feed

 RSS FEED



CONTATOS

-  Endereço: Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, S/N Capucho, Aracaju – SE
CEP 49081-020
-  Telefone: 0800-0754300
-  Email: ouvidoria@tce.se.gov.br presidencia@tce.se.gov.br
-  Atendimento: Segunda a Sexta-feira 07 às 13h (Setor de protocolo das 07 às 17h)



© Copyright 2023. All Rights Reserved.



Instagram

ANEXO 07

Entrar

Cadastre-se



camaracristinapolis • Seguir



Ocorreu na data de hoje, no Plenário da Câmara de Cristinápolis, reunião para discutir acerca da regulamentação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Legislativo Municipal.

No evento encontravam-se presentes o presidente Adelmo Gonçalo dos Santos, servidores da Casa e o doutor Milton Eduardo.

@miltoneduardo_adv



22 curtidas

1 de novembro

Entrar para curtir ou comentar.

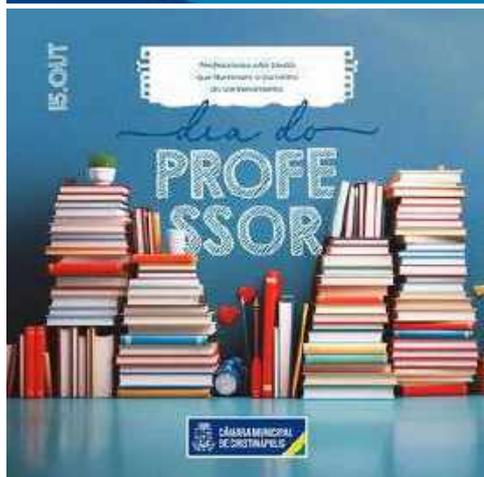
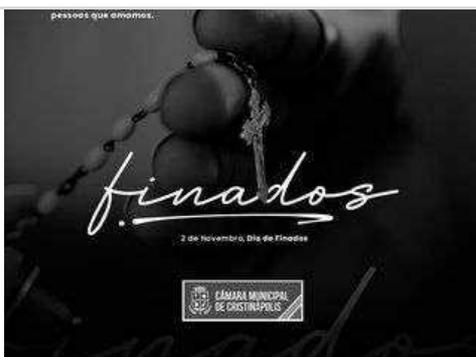
Mais publicações de camaracristinapolis



Instagram

Entrar

Cadastre-se



[Ver mais publicações](#)

[Meta](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Ajuda](#) [API](#) [Privacidade](#) [Termos](#) [Localizações](#) [Instagram Lite](#) [Threads](#)
[Carregamento de contatos e não usuários](#) [Meta Verified](#)

Português (Brasil) ▾ © 2023 Instagram from Meta



Ofício nº 008/2023.

Esplanada – Bahia, 07 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente – Adelmo Gonçalo Dias dos Santos.

c/c

Ao Sr. Controlador – Lucas Emanuel Oliveira.

Assuntos: PL Lei de diárias, PL Lei de Controle Interno, Relatório de atividades e Portal da transparência.

Prezados,

1 – A empresa **RESULT GESTÃO PÚBLICA**, vem perante vossa senhoria, conforme contrato de prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno Municipal, **RECOMENDAR** itens de suma importância para a avaliação e tomada de decisão.

2 – Nesse sentido foi emitido o Ofício nº 001/2023, contendo questionário sobre o diagnóstico inicial da Câmara para discutirmos e analisarmos algumas situações em conjunto, observando as melhores práticas e o Ofício nº 002/2023 solicitando reunião sobre o SIAFIC e demandas 2023, com os setores de licitação, compras, contabilidade, controle interno, financeiro/tesouraria, patrimônio, recursos humanos, jurídico, assim como os representantes de suas assessorias (se houver).

3 – Ainda, foram realizadas diversas visitas técnicas, para tratar de diversos temas, dentre os mais importantes Lei de diárias, Lei de Controle Interno, Patrimônio, Padronização de contratos, Relatório de atividades, Portal da transparência e Segregação de funções, entre outras.

4 – Nesse sentido, além das recomendações tratadas em reuniões, análises de dados e temas, reiteremos, como prioridades, os seguintes:

➤ Lei de diárias

Em entrevista realizada com o Sr. Lucas Emanuel, controlador, através do questionário do diagnóstico inicial, não foi encontrado na lei/resolução de diárias que possa subsidiar valores e prestações de contas referentes aos valores recebidos e suas efetivas aplicações.

Recomendação:

Recomendamos que se institua à referida lei na Câmara, para embasar, inclusive, sua aplicabilidade legal, como por exemplo:

- Obrigatoriedade da apresentação de relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do retorno previsto da viagem;
- Divulgação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cristinápolis do referido relatório;
- Não serão concedidas novas diárias a quem não atender às disposições contidas nesta recomendação, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório da viagem anterior.

As recomendações dos órgãos fiscalizadores é que o responsável pela gestão de dinheiro público deve demonstrar que os recursos foram aplicados em conformidade com as leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes e nas finalidades a que se destinam, por meio da respectiva prestação de contas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

O Ministério Público, em diversos estados brasileiros, vem investigando o uso de diárias como complemento de remuneração, analisando as normas que autorizam o pagamento e verificando os processos de concessão de recursos de verbas indenizatórias aos Vereadores em especial. Assim, deve estar comprovado e demonstrado, de forma clara, que as diárias são utilizadas exclusivamente ao atendimento de necessidade coletiva ou interesse público devidamente justificado, devendo-se observar os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade.



RESULT GESTÃO PÚBLICA
Assessoria ao Controle Interno Municipal
Contabilidade Eleitoral
R. Recanto das Aves, 27, Mucambinho
Esplanada - Bahia - CEP: 48.370-000
Tel: (71) 9 9962-4338
E-mail: rafaelmangelo@yahoo.com.br

Tais gastos submetem-se, como os demais atos administrativos, ao princípio da legalidade, razão pela qual devem estar previstos em ato normativo próprio e, por tratar-se de despesa pública, sujeitam-se à existência de dotação orçamentária específica e recursos disponíveis. As despesas deverão sempre se subordinar às suas finalidades, sob pena de ilegalidade do ato, não convalidável, por desvio de propósito.

Os valores das diárias devem ser fixados em "lei", mesmo no âmbito do Legislativo. O critério a ser observado para definição de diárias é a distância, pois isso influencia em deslocamento e tempo disponível para ida e volta ao local definido como final. Definir valor de diária pelo cargo ocupado pelo agente público é um ato discriminatório, assim pode ser considerado. Quando o órgão não dispor de meio de transporte, deverá estabelecer, em lei, percentual sobre a primeira e última diária para o Vereador custear o transporte próprio ou privado. Assim, poderá viajar em qualquer meio de transporte por sua conta e risco.

➤ **Lei sobre o Controle Interno**

Em entrevista realizada com o Sr. Lucas Emanuel, controlador, através do questionário do diagnóstico inicial, não foi encontrada Lei que institui a criação do Controle Interno na Câmara.

Recomendação:

Recomendamos que se institua à referida Lei que cria o Controle Interno na Câmara, sendo observado que as Orientações sobre Controle Interno contêm recomendações que visam a subsidiar a implantação, a estruturação, a coordenação e o funcionamento dos Sistemas de Controle Interno. É competência do Tribunal de Contas avaliar a implantação e a efetividade do funcionamento dos Sistemas de Controle Interno. São várias publicações de órgãos técnicos mencionando essas diretrizes. Nesse contexto, caberá ao Tribunal de Contas, por meio da realização de auditorias ou de outras ações de controle externo, avaliar o Sistema de Controle Interno de cada órgão, verificando:

- Se a unidade de controle interno foi implantada e se está atuando de maneira efetiva e com estrutura adequada;

- Se a Controladoria Geral do Município, que coordena o Sistema de Controle Interno integrado, encontra-se implantada e regulamentada em ato normativo próprio;
- Se os procedimentos e rotinas de Controle Interno das unidades executoras estão registrados em manuais, em instruções normativas e orientações técnicas; etc

➤ Relatório de atividades

O relatório de atividade é um documento que traz informações detalhadas sobre a atuação da empresa durante um determinado tempo.

Recomendação:

Não existe padronização, mas, por exemplo, deve conter informações como: Identificação do contratante; Identificação dos serviços prestados no mês; Planilha com o detalhamento dos serviços, sendo que será permitido que até 40% (quarenta por cento) do valor sejam demonstradas as despesas para custeio com insumos e encargos administrativos e o montante de 60% (sessenta por cento) destinado à despesa com pessoal; Relação das atividades desenvolvidas junto ao município; planilha de medição; Fotos; entre outros elementos pertinentes a execução do referido contrato. De acordo com o cronograma das atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno em breve iremos elaborar instrução normativa com o fito de organizar algumas ações sobre a composição dos processos de pagamentos.

➤ Portal da transparência

O Portal da Transparência tem como objetivo fornecer de forma clara e de fácil compreensão informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município. Com o Portal, a população pode verificar o trabalho da gestão pública municipal. Desse modo, a origem e o investimento dos recursos públicos passam a estar disponíveis online, garantindo ao cidadão o direito de acompanhar a execução dos projetos e ações da Câmara.



RESULT GESTÃO PÚBLICA
Assessoria ao Controle Interno Municipal
Contabilidade Eleitoral
R. Recanto das Aves, 27, Mucambinho
Esplanada - Bahla - CEP: 48.370-000
Tel: (71) 9 9962-4338
E-mail: rafaelmangelo@yahoo.com.br

Recomendação:

Atendimento e observância à Resolução TCE SE nº 345 de 15 de dezembro de 2022. A citada resolução menciona a necessidade de aprimorar a fiscalização, a avaliação e o acompanhamento da qualidade dos portais da transparência das unidades jurisdicionadas municipais e estaduais assim como a necessidade de enfatizar a disponibilização de informações em tempo real, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, prevista desde a edição do Decreto Federal nº 7.185/2010 e Lei Complementar nº 131/2009; A norma ainda aplica sanções pecuniárias por critério desobedecido conforme matriz de fiscalização comentando ainda que partir de 01/01/2023, as informações e dados de receita, despesa, licitações e contratos, também deverão ser publicadas e disponibilizadas em formato aberto (NR).

5 – Desde já agradeço a atenção dispensada renovando os votos de estima, consideração e apreço.

Rafael Multary Angelo.
Result Gestão Pública.

Recebido em 07/11/23

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
CONTROLE INTERNO CMC
Rg 24881066

ANEXO 09



PLENÁRIO JOSÉ ÍRIS COTIAS DE OLIVEIRA



MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 12/2023

Câmara de Cristinápolis, 08 de novembro de 2023.

À assessora parlamentar sra.

KETHILE SAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Cumprimentando-o cordialmente, visto que o bom funcionamento desta Casa dá-se com o comprometimento e bom ordenamento dos processos legislativos, valho-me deste para pontuar e recomendar algumas alterações a sra. assessora.

Percebe-se que após a aprovação dos Projetos de Resolução os mesmos não são sancionados pelo presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE tornando-se assim Resolução de fato. Outro ponto de atenção são as ordens numéricas dos ofícios e protocolos que não estão sendo respeitados. Sobre o arquivamento dos documentos verifica-se a necessidade de uma maior atenção, visto que muitos destes não são encontrados quando solicitados. Por último nota-se a falta de tempestividade na publicação no diário oficial de documentos oficiais.

Informo ainda que as atribuições e competências da servidora encontra-se no Art. 9º da Lei N°. 726/2018 que trata da organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

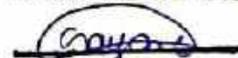
Atenciosamente,



LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Recbldo em 08/11/2023



Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

MEMORANDO CIRCULAR

Nº 14/2023

Câmara de Cristinápolis, 10 de novembro de 2023.

Ao senhor presidente

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste recomendar, na busca constante da maior transparência possível dos gastos dos recursos públicos, e após orientação do sr. Rafael Multary Angelo (da empresa Result Gestão Pública) na visita técnica do dia 01/11/2023, que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE disponha de mecanismo de acesso eletrônico à documentos digitalizados dos processos de pagamento de diárias no período mínimo de 03 (três) anos, tais como: registros fotográficos, declarações, certificados, relatórios circunstanciados e etc. para toda a população.

No entanto, recomendamos atenção com os arquivos disponibilizados, visto que muitos destes possuem informações de cunho pessoal e sigiloso.

Atenciosamente,


LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

10/11/2023


MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 15/2023

Câmara de Cristinápolis, 10 de novembro de 2023.

Ao servidor

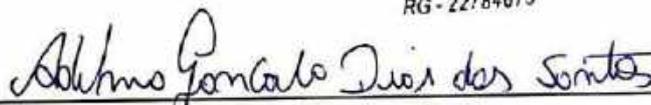
Jeffseron Assis dos Santos

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que o sr. ao qual esse memorando é endereçado crie, dentro do portal da Transparência de Cristinápolis/SE, mecanismo que torne possível a divulgação de documentos comprobatórios de diárias, tais como: registros fotográficos, relatórios, certificados e etc.

Como salientado no Momorando nº14/2023 encaminhado pela coordenadoria de Controle Interno desta Casa Legislativa, peço atenção para evitar a divulgação de dados sigilosos.

Atenciosamente,

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Cristinápolis
RG - 22784675



Adelmo Gonçalo Dias dos Santos

Presidente da Câmara de Cristinápolis


10/11/2023

MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 16/2023

Câmara de Cristinápolis, 24 de novembro de 2023

Ao presidente da Câmara de Cristinápolis, exmo.
Adelmo Gonçalo dias dos Santos

Cumprimentando-o cordialmente, visto que a Câmara Municipal de Cristinápolis inaugurou neste ano o prédio anexo, o qual passou a dispor de bens móveis, tais como: computador, ar-condicionado, geladeira e afins e, considerando também, que o referido prédio possui apenas o térreo e que não começou a construção do primeiro andar ficando assim vulnerável a vandalismo e furto; venho por meio deste recomendar a instalação de Sistema de Vigilância.

Além disso, sugiro que no período noturno, período no qual a Câmara não está em funcionamento, conste a presença de vigilantes para que haja a prevenção de dano ao patrimônio público por terceiros, observando o modelo de contratação mais econômico para a Entidade.

Respeitosamente,

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa
Coordenador de Controle Interno

27/11/2023


MEMORANDO CIRCULAR

Nº: 17/2023

Câmara de Cristinápolis, 24 de novembro de 2023.

Ao excelentíssimo presidente

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos

Cumprimentando-o cordialmente, recomendo à vossa excelência que a partir de hoje as compras de almoxarifado e escritório sejam feitas após a liberação feitas a partir de requisições os quais partirão dos departamentos solicitantes, sendo assim, tais itens só poderão ser adquiridos após a devida autorização.

Julgo que este Controle Preventivo é de fundamental importância para evitar desvios de materiais, o que caracterizaria desvio de recursos públicos. Uma sugestão de modelo a ser utilizado segue em anexo.

Atenciosamente,

Lucas Emanuel Oliveira Santos da Costa

LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

27/11/2023


FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ESCRITÓRIO

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO</p>	<p><i>Estado de Sergipe</i> PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS Biênio 2023/2024 <small>Praça da Bandeira, 149, Centro, Cristinápolis/SE. C.N.P.J. nº 32.766.388/0001-72</small></p>	<p>Nº do Pedido:</p>
<p> </p>		
<p>SETOR REQUISITANTE:</p>	<p> </p>	
<p>SOLICITANTE</p>	<p> </p>	<p>MATRICULA:</p>
<p>AUTORIZADO POR</p>	<p> </p>	<p>DATA (____ / ____ / ____)</p>

SOLICITO FORNECIMENTO DO (S) SEGUINTE (S) MATERIAL (IS)

ÍTEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				

ANEXO 15



ÁRIO JOSÉ ÍRIS COTIAS DE OLIVEIRA





ÁRIO JOSÉ ÍRIS COTIAS DE OLIVEIRA







DIÁRIO ANEXO 16 DO MUNICÍPIO

Pag.: 1

Segunda-feira • 25 de Dezembro de 2023 • Nº 18

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

CAMARA MUN. VEREADOR DE CRISTINAPOLIS PUBLICA

⋮

- **DECRETO Nº01-2023**

DISPÕE O MARCO TEMPORAL E O PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 JUNHO DE 1993, E Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CRISTINÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0F29E4420765FFC6EF452C

DECRETO

**DECRETO Nº 01/2023.**
De 22 Dezembro De 2023.

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo de Cristinápolis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal c/c artigo 18, inciso I, da Constituição do Estado de Sergipe, bem como na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO a premente vigência plena da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a necessidade de se estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição, para fins de sua aplicação, salvaguardando, com isso, os princípios da segurança jurídica e proteção da confiança;

CONSIDERANDO que compete à União dispor sobre normas gerais acerca das licitações e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 1º da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o art. 191 do diploma legal supramencionado estabelece a ultratividade da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, contudo, o marco temporal, propriamente dito, é abstruso, vide

DECRETO



que, em suma, faz-se menção a, tão somente, optar por licitar, não dispondo quando deverá ser feita tal opção;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no mesmo supramencionado art. 191, caput, parte final, da novel Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada das Leis Federais nº 8.666, de 1993; nº 10520, de 2002 e nº 12.462, de 2011 com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO, também, que a ideia de um regime de transição e de melhores esclarecimentos, já previsto no art. 23 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, incluído pela Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, sem dúvidas, vai em reforço à legislação hoje vigente, que obriga uma nova interpretação a ser dada às normas, levando-se em consideração os critérios atribuídos ao caso concreto;

CONSIDERANDO a caducidade da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como que a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que a opção por licitar é feita na fase interna de planejamento, bem como se aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 e/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará, portanto, em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das

DECRETO

Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da Nova Lei) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da Nova Lei);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em compasso à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristinápolis, quando do desempenho de suas funções administrativas;

CONSIDERANDO, a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de licitação e contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento sedimentado pelo TCU – Tribunal de Contas da União, por meio do ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário, decorrente de Processo nº TC 000.586/2023-4,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristinápolis, quando do desempenho de suas funções administrativas, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º. Os órgãos e entidades integrantes do Poder Legislativo do Município de Cristinápolis, quando no desempenho de suas funções administrativas, poderão optar por licitar, ou contratar diretamente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada

DECRETO



no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

§1º. A opção por licitar, ou contratar diretamente, com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória do procedimento de contratação e ser autorizada pela autoridade competente até a data acima estabelecida.

§2º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§3º. Para efeitos da opção, considera-se fase preparatória a fase na qual será desenvolvido o planejamento da contratação e são efetuados os procedimentos prévios à contratação, delimitando-se as condições do instrumento convocatório, com a elaboração de um dos seguintes atos:

- I – Identificação da necessidade;
- II – Definição do objeto;
- III – Estimativa do valor; e
- IV – Requisição.

§4º. A manifestação expressa de que trata o §1º deverá ser materializada em um dos documentos a serem formalizados decorrentes dos atos previstos no §3º, ambos deste artigo.

§5º. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, incluídas as possíveis prorrogações, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, consoante disposição expressa do art. 191.

§6º. Depois de realizada a opção de que trata o *caput* deste artigo, e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela modificação e realização da licitação, ou contratação direta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo, para tanto, ser o procedimento devidamente alterado e adequado à forma legal e desde que sejam observados todos os seus requisitos.

DECRETO



Art. 3º. O Poder Legislativo de Cristinápolis, quando do desempenho de suas funções administrativas, atenderá ao planejamento previsto neste Decreto, observando, notadamente:

I - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, bem como das contratações diretas, **só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023**, observado o §3º do art. 2º deste Decreto.

II - As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no inciso I deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e somente se, o despacho/decisão que autoriza a despesa e o prosseguimento do feito for exarado(a) pela autoridade máxima competente **até o dia 29 de dezembro de 2023**;

§1º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 28 de março de 2024.

§2º O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 28 de março de 2024.

§3º O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 4º Nas licitações, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023 e tenham os editais publicados até 28 de março de 2024, sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando

DECRETO

permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 5º Nas contratações diretas, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023 e tenham os avisos ou atos de autorização/ratificação publicados até 28 de março de 2024, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 6º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 7º Desde que respeitados os prazos estabelecidos no art. 3º, incisos I e II e §2º deste Decreto, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 8º. Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos neste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

DECRETO



Art. 9º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. Até que sobrevenha regulamentação própria, o Poder Legislativo do Município de Cristinápolis adotará, no que couber, a regulamentação editada pelo Estado de Sergipe por meio dos Decretos Estaduais nº 342, de 28 de junho de 2023 (aquisição de bens e contratações de serviços em geral, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021) e nº 368, de 1º de agosto de 2023 (contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo único. Na ausência de regulamentação estadual sobre determinado tema, poderá o Poder Legislativo do Município de Cristinápolis adotar regulamentação federal, naquilo que couber.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁ **ANEXO 17** DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Sexta-feira • 29 de Dezembro de 2023 • Nº 20

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

CAMARA MUN. VEREADOR DE CRISTINAPOLIS PUBLICA



- **REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA- A QUE SE REFERE OS ARTIGO 12, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

• **TOMADA DE PREÇO Nº02-2023**

CONSTITUI OBJETO PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

IMPrensa OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 149, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 ARACAJU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8B08EDBC9E23A4A4CFC99F

DECRETO



DECRETO Nº 02/2023

Regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA- a que se refere os artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristinápolis/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 25, IV, V e VII, do Regimento Interno, art. 18, I, da Constituição do Estado de Sergipe e artigo 30 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Seção I

Finalidades e Sistema para Elaboração do PCA

Art. 1º. O Plano de Contratações Anual – PCA- é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§ 1º O Poder Legislativo poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria no 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.

§ 2º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderá o órgão ou entidade elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

§ 4º Fica dispensado de registro no Sistema, dos itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

DECRETO



§ 5º O Poder Legislativo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 6º No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema, quando couber.

§ 7º O órgão e a entidade, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 8º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente: agente público responsável por autorizar a abertura de processos de licitação, a celebração de contratos ou a ordenação de despesas, no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o artigo 181 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

VII - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Poder Executivo federal, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o § 1º do artigo 1º deste Decreto.

DECRETO



Seção II

Objetivos do PCA

Art. 2º A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I – racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III – subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária;
- IV – evitar o fracionamento de despesas;
- V – estabelecer um calendário anual de licitações;
- VI – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III

Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 3º. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do Documento de Formalização de Demanda – DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

- I – justificativa da necessidade da contratação;
- II – descrição sucinta do objeto;
- III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;
- IV – estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
- V – previsão de data desejada para a contratação;
- VI – grau de prioridade da compra ou contratação.

DECRETO

VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas;

VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos;

§ 1º. Os itens referentes a contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações deverão observar as regras específicas do órgão ou entidade da Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.

§ 2º. Os itens que tiverem classificação de prioridade como “alta” deverão conter justificativas sobre a escolha.

§ 3º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV**Do Cronograma de Elaboração**

Art. 4º. A elaboração do PCA observará o que segue:

I – Em até 150 (cento e cinquenta) dias da data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, os setores requisitantes ou técnicos deverão incluir, no sistema PGC ou outro que o Município adotar, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal no 14.133, de 2021, e encaminhar ao setor de contratações, por meio da DFD – Documento de Formalização de Demanda, devidamente aprovado pelo Secretário da Pasta.

II – Em até 90 (noventa) dias do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, e, se de acordo, consolidar e enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade ou entidade ao qual integra ou a quem ela delegar.

Seção V**Da consolidação das Demandas e Elaboração do PCA**

Art. 5º. O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos promovendo diligências necessárias para:

DECRETO



I – agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual;

III – construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;

IV – definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

§ 1º Sempre que pertinente, os DFD deverão ser encaminhados, previamente, dos setores requisitantes para os setores técnicos, que promoverão a análise das demandas e a agregação de valor, observando-se os princípios da padronização e da economicidade.

§ 2º A definição dos setores requisitantes e técnicos, se couber, deverá constar de ato do órgão.

Seção VI

Da Aprovação do Plano de Contratação Anual

Art. 6º. Em até trinta dias da data do envio pelo setor de contratações do PCA consolidado, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 7º desta Resolução.

§ 1º. A autoridade competente poderá reprová-lo ou, se necessário, devolvê-lo para o setor de contratações realizar adequações, observada a data limite definida no caput.

§ 2º. Após a aprovação pela autoridade competente o PCA será disponibilizado ao Setor de Planejamento para elaboração das peças orçamentárias, podendo ser devolvido ao setor de contratações em caso de necessários ajustes orçamentários.

Seção VII

Da Divulgação

Art. 7º. Os Planos Anuais de Contratações serão disponibilizados no site do órgão ou entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DECRETO

LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Paineis de Compras no PNCP.

Seção VIII**Da Revisão e do Redimensionamento**

Art. 8º. O Plano de Contratações Anual poderá ser alterado para a inclusão ou o redimensionamento dos itens.

§ 1º Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

§ 2º A divulgação das alterações acontecerá nos mesmos sítios de divulgação da divulgação original do PCA.

Seção IX**Da Execução do Plano de Contratação Anual**

Art. 9º. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 8º desta Resolução.

§ 2º Não será necessário incluir no Plano de Contratações Anual os casos supervenientes:

I – de contratações com valor inferior a 15% (quinze por cento) dos valores de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 2021;

II – de contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os casos supervenientes de contratação previstos nos incisos do § 1º deste artigo poderão ser incluídos no Plano de Contratações Anual depois de autorizados pela autoridade competente.

DECRETO



Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso V do art. 3º desta Resolução, acompanhadas da devida instrução processual.

Art. 11. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratação deverão elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação de contratação de itens do Plano até o término do exercício, podendo utilizar-se do método disposto em Caderno de Logística elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade semestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.

Seção X

Vigência

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis, 28 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS
Presidente

DECRETO



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024

Página **1**

Praça da Bandeira, 149, Centro
Cep: 49270 000
Tel: (79) 3542-1314
Email:
camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

DECRETO



SUMÁRIO

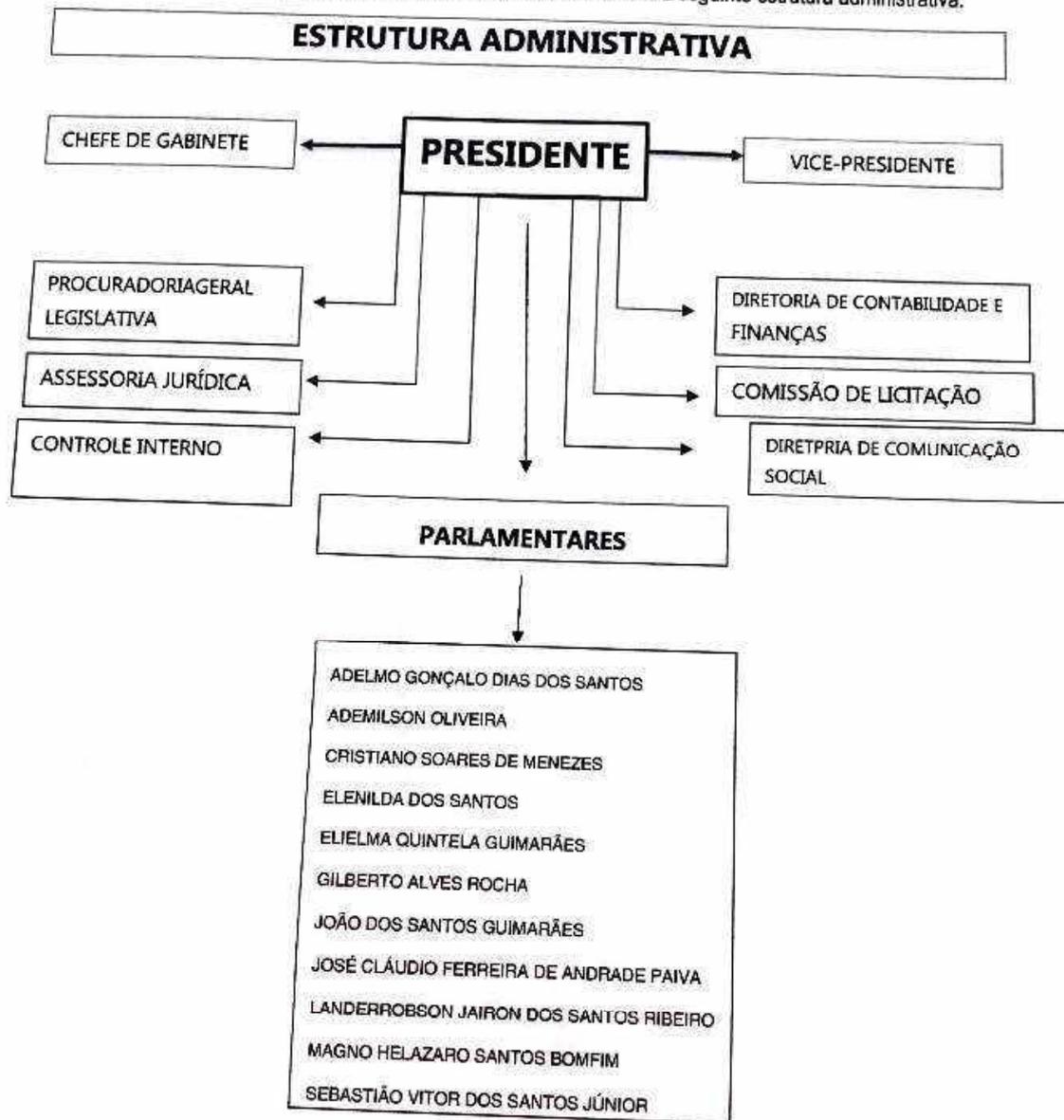
1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	3
2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. OBJETIVOS	4
4. METODOLOGIA UTILIZADA	5
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	5
6. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024.....	6
7. MONITORAMENTO	7
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

DECRETO



1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS conta com a seguinte estrutura administrativa:



DECRETO**➤ 2. APRESENTAÇÃO**

De acordo com o Portal de Compras do Governo Federal, o Plano de Contratação Anual (PCA) é um documento que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.

Com o levantamento prévio das contratações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.

Logo, esse Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2024 ficará disponível ao público em sítio eletrônico oficial e parte do desejo de tomar essa gestão mais transparente e comprometida com os gastos dos recursos públicos.

➤ 3. OBJETIVOS

Conforme o Decreto N°. 10.947/2022, são objetivos do PCA:

1. Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
2. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
3. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
4. Evitar o fracionamento de despesas; e
5. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Página 4

Praça da Bandeira, 149, Centro
Cep: 49270-000
Tel. (79) 3542-1314
Email:
camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

DECRETO**> 4. METODOLOGIA UTILIZADA**

Na elaboração deste do PCA 2024 da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE foi utilizado como base as dotações orçamentárias para o ano de 2024, constante no QDD do próximo exercício.

Além disso, houve consulta aos vários setores do órgão para que fosse feito um levantamento com as principais demandas inerentes ao bom funcionamento das atividades legislativas.

> 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PCA de 2024 da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE foi regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 2. LEI N. 14.133/2021** - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
- 3. DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022** - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4. DECRETO N. 02/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023** - Regulamenta a elaboração do

Página 5

Praça da Bandeira, 149, Centro
Cep: 49270-000
Tel. (79) 3542-1314
Email:
camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

DECRETO



Plano de Contratações Anual – PCA- a que se refere os artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristinápolis/SE.

➤ 6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores do legislativo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Umbaúba. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Câmara Municipal de Cristinápolis.

O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Assessoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

Página 6

Praça da Bandeira, 149, Centro
Cep: 49270.000
Tel. (79) 3542-1314
Email:
camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

DECRETO**➤ 7. MONITORAMENTO**

Com a elaboração do Plano Anual de Contratação – PCA, a Câmara de Cristinápolis – SE aperfeiçoará a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, o PCA possibilitará a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.

Para efeitos de monitoramento do desempenho da gestão de contratações da Câmara, fica estabelecido que a cada trimestre a Controladoria Interna, juntamente com o Setor Administrativo, deverão coletar dados, informações e requisições, consolidadas em planilhas, com conferência e apontamentos quanto ao cumprimento dos prazos e da efetiva contratação prevista no planejamento do órgão.

O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos e também com o apoio de ferramentas de inteligência de negócios, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

➤ 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de contratação para o ano de 2024 versa sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação) na esfera do Legislativo Municipal da cidade de Cristinápolis e está disponível para toda a sociedade por meio do endereço eletrônico:
<https://camaracristinapolis.se.gov.br/portal/?alias=cmcristinapolis>

DECRETO



ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS

Presidente

LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO

Vice Presidente

REINAN SANTOS ROSA

Diretor Financeiro

LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SANTOS DA COSTA

Controlador Interno

JUSSARA ALVES DOS SANTOS

Assessoria Jurídica

FRANCISCO JOSÉ SILVA DE MESQUITA

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS

ANEXO I

Descrição	Ord	Dotação orçamentária	Fonte de Recurso	Modalidade	Estimativa de preço	Data desejada para contratação (mês/ano)	Grav de prioridade	Justificativa
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO	01	339035	PROPRIOS	INEXIGIBILIDADE	R\$ 91.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO	01	339035	PROPRIOS	INEXIGIBILIDADE	R\$ 106.800,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE ASSESSORIA AO CONTROLE INTERNO	01	339039	PROPRIOS	INEXIGIBILIDADE	R\$ 78.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	01	339039	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 57.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	01	339039	PROPRIOS	PREÇO ELETRÔNICO	R\$ 42.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	01	339030	PROPRIOS	PREÇO ELETRÔNICO	R\$ 64.706,25	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Página **9**

DECRETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	01	339030	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 21.352,49	2024	ALTA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E IMPRESCINDIVEL PARA O FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL											
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01	339030	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 18.677,26	2024	ALTA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E IMPRESCINDIVEL PARA O FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL											
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	01	339030	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 21.231,20	2024	ALTA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E IMPRESCINDIVEL PARA O FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	01	339040	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 4.800,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	01	339040	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 17.400,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA	01	339040	PROPRIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 12.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA	01	339039	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 21.750,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS	01	339040	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 57.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA	01	339039	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 17.160,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01	339039	PROPRIOS	DISPENSA	R\$ 16.200,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
SERVIÇOS DE SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SAGRES, EXECUÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	339036	PROPRIOS	INEXIGIBILIDADE	R\$ 42.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL											
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A CÂMARA	01	449052	PROPRIOS	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 100.000,00	2024	ALTA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES LEGISLATIVAS											



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRISTINÁPOLIS

Praça da Bandeira, 149, Centro
Cep: 49270-000
Tel: (79) 3542-1314
Email: camara@camaradecristinapolis.se.gov.br

DECRETO

				CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS R\$ 17.400,00 2024				
SERVIÇO DE BUFEET PARA AS SESSÕES E EVENTOS NA CÂMARA	01	339039	PRÓPRIOS	DISPENSA	R\$ 15.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA	01	339039	PRÓPRIOS	DISPENSA	R\$ 60.000,00	2024	ALTA	PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A CÂMARA	01	449052	PRÓPRIOS	DISPENSA	R\$ 45.000,00	2024	ALTA	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS
CURSOS E CAPACITAÇÃO	20	339039	PRÓPRIOS	DISPENSA	R\$ 986.277,20			
TOTAL					R\$ 986.277,20			



Praça da Bandeira, 149, Centro
Cep: 49270.000
Tel. (79) 3542-1314
Email: camara@camaradecristinapolis.se.gov.br